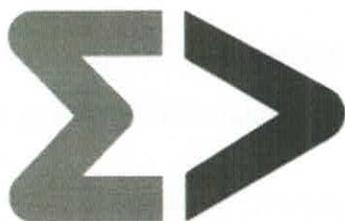


CONTRATO HMV
NÚMERO 225/2024

MV

Proposta Comercial e Termo de Contratação



Mais Valor para Você

Oportunidade nº Brasil-PE-2023-00084077

Data de emissão: 19 de junho de 2024



Alta performance na gestão

A MV tem como principal objetivo entregar **mais valor para a tecnologia e inovação** para todo o ecossistema da saúde. Para isso, a padronização e integração de processos é essencial, garantindo um gerenciamento completo de dados e informações.

São mais de 2000 clientes e 400 mil usuários que, juntos, formam uma das maiores comunidades da área da saúde na América Latina.

O sistema de gestão hospitalar MV é responsável pelo gerenciamento das informações clínicas, assistenciais, financeiras e estratégicas. Também é possível perceber a otimização do fluxo entre os setores da instituição com a integração de todos os processos hospitalares.

Oportunidade nº Brasil-PE-2023-00084077
Data de emissão: 19 de junho de 2024

MV: 35 anos

Transformando a Saúde

1987

Nasce a MV

1992

Lançamento do S3H - 1º sistema de gestão hospitalar integrado do Brasil

1998

Lançamento do MV2000 - 1º sistema de gestão hospitalar 100% integrado do Brasil

2002

Lançamento das soluções de Business Intelligence (BI) e Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)

2005

Primeiro cliente internacional

2009

Primeiro PEP nacional certificado pela SBIS/CFM

2010

Lançamento do SOUL MV 1º sistema de gestão de saúde 100% web e da 1ª unidade de saúde sem papel

2014

Lançamento da Global Health, plataforma de inovação da MV em cloud que conecta soluções web e aplicativos mobile promovendo a jornada do paciente.

77 milhões
de cidadãos atendidos na rede pública

Presente em
10 países

Mais de 3 mil
Clientes

Mais de R\$60 milhões
investidos por ano em P&D

125 mil leitos
administrados
pelas soluções MV

Oportunidade nº Brasil-PE-2023-00084077

Data de emissão: 19 de junho de 2024



2015

Melhor FEP da América Latina (KLAS)

2016

1º hospital digital da América Latina (HIMSS 7)

2018

Lançamento da Healthcare Alliance - 1ª aliança de soluções em saúde do Brasil

2019

Lançamento do app Medic MV, desenvolvido em parceria com a Apple. A MV se tornou a primeira empresa da América Latina a realizar uma cocriação com a gigante americana

2020

Lançamento do 1º Command Center da saúde

2021

1º Prontuário Eletrônico do Paciente da América Latina a ser eleito 6 vezes consecutivas o melhor pelo KLAS

2022

Lançamento do MV Bank, 1ª fintech exclusiva para o setor da saúde e da Farmácia Digital, única plataforma web e app do país que contempla a prescrição médica, a busca pelo remédio, o pagamento e o delivery da medicação.



Mais de 600 mil
profissionais usuários

Mais de 200 mil
médicos usuários
das soluções MV

MV no Mundo



Líder de mercado,
com 33% de share nos
hospitais de grande porte



Presente em 30%
das operadoras de
plano de saúde do país



10 escritórios
espalhados pelo país



5 fábricas
de software no Brasil



70%
das Unimed's usam
soluções MV

Oportunidade nº Brasil-PE-2023-00084077

Data de emissão: 19 de junho de 2024

Alguns dos nossos clientes

REFERÊNCIA



Oportunidade nº Brasil-PE-2023-00084077

Data de emissão: 19 de junho de 2024



PROPOSTA COMERCIAL

Caruaru, 19 de junho de 2024.

Referência: Oportunidade n. Brasil-PE-2023-00084077

1. DADOS DO CLIENTE

Razão Social	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO	
Nome Fantasia	HOSPITAL MESTRE VITALINO	
CNPJ/ MF	10583920000800	
Endereço	Rod BR 104, 756	
Bairro	Luiz Gonzaga	Cidade Caruaru
UF	PE, Brasil	CEP 55015901
Inscrição Estadual	Isento	Inscrição Municipal Isento

REPRESENTANTE LEGAL/ PROCURADOR:

Nome	CPF	Cargo	E-mail
GIL MENDONÇA BRASILEIRO	12285064420	Superintendente	administracao@htri.org.br

DADOS DE COBRANÇA:

Razão Social	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO	
Nome Fantasia	HOSPITAL MESTRE VITALINO	
CNPJ/ MF	10583920000800	
Endereço	Rod BR 104, 756	
Bairro	Luiz Gonzaga	Cidade Caruaru
UF	PE, Brasil	CEP 55015901
Inscrição Estadual	Isento	Inscrição Municipal Isento

Oportunidade nº Brasil-PE-2023-00084077

Data de emissão: 19 de junho de 2024



CONTATO DE COBRANÇA:

Nome	E-mail	Telefone
MARCUS BRITO	marcus.brito@hospitalmestrevitalino.com.br	558137257788

2. DADOS DA(S) CONTRATADA(S)

Razão Social	Tipo de Objeto	CNPJ	Endereço
MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA - RECIFE (EMPRESARIAL MV)	Serviços	92306257000780	Avenida Presidente Dutra 298, bairro Imbiribeira, Recife/PE, Brasil, CEP: 51190-515
FLOWTI TECNOLOGIA LTDA	Serviços	23064331000190	Avenida Cônsul Carlos Renaux 141, bairro Centro, Brusque/SC, Brasil, CEP: 88350-030

3. OBJETIVO

3.1. Apresentar Proposta Comercial ao(s) CLIENTE(S) para prestação do(s) serviço(s) e/ou produto(s) abaixo identificado(s).

Escopo descrição	Proposta Comercial de Migração MV2000 para SOUL MV.
Tipo do Serviço	Migração

4. PRODUTO(S) E/OU SERVIÇOS OFERTADO(S)

4.1. Pela presente Proposta Comercial, a(s) CONTRATADA(S), respectivamente indicada(s) se compromete(m) a prestar ao(s) CLIENTE(S), respectivamente indicado(s), o(s) seguinte(s) produto(s) e/ou serviço(s) ("OBJETO"), a partir da data de assinatura deste instrumento pelo(s) CLIENTE(S):

Vertical	Tipo de Serviço	Produto/ Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Hospitalar	Serviços	Serviços - Soul MV - Gestão Hospitalar	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Flowti	Locação (Subscrição)	Cloud Broker - Valor até 500 usuarios	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Valor Total do Projeto:					R\$760.000,00

Oportunidade nº Brasil-PE-2023-00084077

Data de emissão: 19 de junho de 2024



Produto/ Serviço	Condição de Pagamento
Serviços - Soul MV - Gestão Hospitalar	SERVIÇO - O faturamento ocorrerá após Data de Assinatura do Contrato com NF única sendo a primeira emissão após 01 dia útil em 01 Nota fiscal com 1 boleto cada vencendo em 30 dias e/ou a cada 30 dias.
Cloud Broker - Valor até 500 usuarios	SUBSCRIÇÃO - O faturamento ocorrerá após Data de Assinatura do Contrato com Parcelas fixas durante a vigência do contrato sendo a primeira emissão após 01 dia útil em 01 Nota fiscal com 1 boleto cada vencendo em 30 dias e/ou a cada 30 dias.

Observação: O detalhamento do OBJETO encontra-se na proposta técnica.

4.2. O OBJETO será prestado no seguinte local, em favor da pessoa jurídica abaixo designada:

Razao Social	CNPJ	Cidade	UF
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO	10583920000800	Caruaru	PE

5. DESPESAS

5.1. As despesas para execução do(s) OBJETO(S) deverá(ão) ser pagas conforme matriz de responsabilidade abaixo:

INFORMAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, ESTADIA E HOSPEDAGEM

Despesa	Descrição da Despesa	Adiantado por	Responsável por
Alimentação	Valor de R\$ 40,00/dia por profissional considerando todos os gêneros alimentícios (alimentação/ refeição e similares)	MV	Cliente
Bagagem	Bagagem de até 23Kg.	MV	Cliente
Carro Locado	Locação do veículo e combustível (fatura de locação + cupom de abastecimento).	MV	Cliente
Estacionamento	Estacionamento por profissional.	MV	Cliente
Hospedagem	Hospedagem por profissional - Hotel categoria mínima de 3 estrelas - com café da manhã.	MV	Cliente
Lavanderia	Valor de até R\$ 250,00/mês por profissional.	MV	Cliente
Passagem Aérea	Passagem inclui bilhete aéreo por profissional (valor do deslocamento total da localidade do consultor até o cliente - ida e volta).	MV	Cliente
Pedágio	Pedágio por colaborador.	MV	Cliente

Oportunidade nº Brasil-PE-2023-00084077

Data de emissão: 19 de junho de 2024



Quilometragem	Carro próprio a R\$ 0,67/km por profissional.	MV	Cliente
Telefone	Valor de até R\$ 50,00/mês por Profissional (comprovante da recarga ou cópia da fatura da conta de telefonia).	MV	Cliente
Transportes urbano	Transporte inclui: ônibus municipal, intermunicipal e interestadual.	MV	Cliente

6. VALIDADE

6.1. Esta Proposta Comercial é válida por 60 dias a contar de sua emissão, invalidando propostas anteriores pertinentes ao mesmo OBJETO.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Necessitando o(s) CLIENTE(S) de customizações, estas serão solicitadas à(s) CONTRATADA(S) que informará(ão) sobre a possibilidade de execução do pretendido, apresentando nessa mesma oportunidade as condições e preços associados à solicitação, ficando certo que o pagamento será realizado juntamente com o(s) valore(s) aqui previstos.

7.2. Para os casos em que esta Proposta Comercial contemple expressamente o OBJETO pertinente a “Reconhecimento de Voz” ou “Licenças do BI Analytics”, o valor respectivo destes produtos, descritos nos campos Valor Unitário e Valor Total, será válido para os próximos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

7.2.1. Após o término deste período anual, caso haja qualquer alteração da Tabela de Preços vigente, o(s) CLIENTE(S) será(ão) notificado(s) sobre o novo Valor Unitário válido para os 12 (doze) meses seguintes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, tal sem prejuízo da aplicação do reajuste anual de Preços, na conformidade do previsto no Termo de Contratação.

7.2.2. Para os casos em que esta Proposta Comercial contemple expressamente o OBJETO pertinente a “Reconhecimento de Voz”, haverá necessidade de cumprimento de prazo de aviso prévio para fins de rescisão de no mínimo 12 (doze) meses, mesmo nos casos de rescisão motivada, podendo o(s) CLIENTE(S) alternativamente arcar com o pagamento das parcelas do preço correspondentes ao dito período de 12 (doze) meses.

7.3. Para os casos em que esta Proposta Comercial contemple expressamente o OBJETO pertinente a prestação de serviços de consultoria e/ou implantação, considerando que a(s) CONTRATADA(S) realiza(m) investimentos extraordinários e aloca(m) recursos específicos para a prestação integral, regular e satisfatória do OBJETO pertinente aos ditos serviços de consultoria e implantação, as Partes acordam que o valor respectivo destes serviços, descrito nos campos Valor Unitário e Total da Proposta Comercial, será válido para os próximos 12 (doze) meses, a contar da data de emissão desta Proposta.

7.3.1. Após o término do período anual mencionado na cláusula 7.3., caso os serviços de consultoria e implantação não tenham sido concluídos, o(s) CLIENTE(S) será(ão) notificado(s) sobre o novo Valor Unitário válido para os 12 (doze) meses seguintes, bem como sobre o período de tempo e custo total adicional decorrente da eventual necessidade de prorrogação do prazo de execução dos ditos serviços de consultoria e/ou implantação, tal sem prejuízo da aplicação adicional do reajuste anual de Preços, na conformidade da variação positiva do índice de reajuste previsto no Termo de Contratação.

Oportunidade nº Brasil-PE-2023-00084077

Data de emissão: 19 de junho de 2024



7.4. Para os produtos/serviços contemplados no OBJETO desta Proposta em que se haja consignado expressamente prazo de vigência mínimo, as Partes reconhecem que a(s) CONTRATADA(S) realizou(aram) investimentos extraordinários e alocou(aram) recursos específicos para a condução regular das suas atividades com vistas à execução integral, regular e satisfatória destes produtos/serviços.

7.4.1. Acaso advenha a rescisão deste instrumento antes da fluência completa do prazo de vigência mínimo, o(s) CLIENTE(S) se obriga(m) a arcar com o pagamento, em parcela única vencível na data da rescisão: (a) da totalidade do valor correspondente às parcelas vincendas para a complementação do período total de vigência mínimo ou; (b) caso as parcelas vincendas sejam variáveis, com a totalidade do valor correspondente a média dos valores pagos até a data da rescisão multiplicado pelo número de meses faltantes para a complementação do período de vigência mínimo.

7.5. As alterações no cronograma e/ou agenda de prestação do OBJETO devem ser solicitadas pelo(s) CLIENTE(S) para apreciação da(s) CONTRATADA(S) com antecedência de no mínimo 72h (setenta e duas horas) de antecedência, sob pena de após superado este limite serem cobradas integralmente as horas correspondentes.

7.6. O(s) Subscritor(es) desta Proposta pelo(s) CLIENTE(s) declara(m), sob as penas da lei, que detém a autorização e/ou poderes para firmar a presente Proposta de Serviço Avulso, caso contrário, ficará(ão) pessoalmente obrigado(s) pelo(s) negócio(s) aqui previsto(s).

TERMO DE CONTRATAÇÃO

Ao subscrever o presente instrumento, o(s) CLIENTE(S) e a(s) CONTRATADA(S) aqui qualificados e coletivamente chamados Partes, tem justo e acertada as seguintes cláusulas e condições, as quais regerão a prestação do(s) OBJETO(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DEFINIÇÕES

1.1. Salvo se de outra forma definidos aqui ou nos Contratos Aderidos, as palavras abaixo designadas terão os seguintes significados, quando grafadas em letra maiúscula, no plural ou singular:

CLIENTE(S): pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) devidamente qualificada(s) e/ou nomeada(s) como tal no preâmbulo desta Proposta Comercial, das Propostas Aderidas, dos Termos Aditivos e/ou das Propostas de Serviço Avulso.

CONTRATADA(S): pessoa(s) jurídica(s) devidamente qualificada(s) e/ou nomeada(s) como tal no preâmbulo e/ou no campo "Vertical", "Contratada", ambos da Proposta Comercial, das Propostas Aderidas, dos Termos Aditivos e/ou das Propostas de Serviço Avulso.

Contrato de Implantação: instrumento(s) contratual(ais) denominado(s) Contrato de Implantação de Sistema(s) Informático(s) que regula(m) a prestação ao(s) CLIENTE(S) do OBJETO pertinente a instalação, parametrização e treinamento dos usuários do(s) SISTEMA(S) , subscrito(s) pela(s) CONTRATADA(S), registrado(s) perante Cartório de Títulos e Documentos, disponibilizado(s) no(s) sítio(s) eletrônico(s) da(s) CONTRATADAS(S) e/ou ainda no seguinte endereço eletrônico: <https://cloud.mv.com.br/contratos>

Contrato de Licenciamento de Uso: instrumento(s) contratual(ais) denominado(s) Contrato de Licenciamento de Uso de Sistema(s) Informático(s) que confere(m) e regula(m) o direito de uso do(s) CLIENTE(S), não exclusivo e intransferível, do(s) SISTEMA(S) qualificado(s) como OBJETO, subscrito(s) pela(s) CONTRATADA(S), registrado(s) perante Cartório de Títulos e Documentos, disponibilizado(s) no sítio eletrônico da(s) CONTRATADAS(S) e ainda no seguinte endereço eletrônico: <https://cloud.mv.com.br/contratos>.

Contrato de Suporte, Manutenção e Consultoria: instrumento(s) contratual(ais) denominado(s) Contrato De Manutenção, Atualização e Suporte de Sistemas Informáticos que regula(m) a prestação ao(s) CLIENTE(S) do OBJETO pertinente a manutenção, atualização e suporte técnico do(s) SISTEMA(S), subscrito(s) pela(s) CONTRATADA(S), registrado(s) perante Cartório de Títulos e Documentos,

Oportunidade nº Brasil-PE-2023-00084077

Data de emissão: 19 de junho de 2024



disponibilizado(s) no sítio eletrônico da(s) CONTRATADA(S) e ainda no seguinte endereço eletrônico: <https://cloud.mv.com.br/contratos>.

Contrato de Serviços Técnicos: instrumento(s) contratual(ais) denominado(s) “Contrato de Prestação de Serviços Técnicos” que regula(m) a prestação ao(s) CLIENTE(S) do OBJETO pertinente a execução de serviço(s) pela(s) CONTRATADA(S), subscrito pela(s) CONTRATADA(S), registrado(s) perante Cartório de Títulos e Documentos, disponibilizado(s) no sítio eletrônico da(s) CONTRATADA(S) e ainda no seguinte endereço eletrônico: <https://cloud.mv.com.br/contratos>

Contratos Aderidos: significam coletivamente o Contrato de Implantação; o Contrato de Licenciamento de Uso; o Contrato de Suporte, Manutenção e Consultoria, as Declarações e Garantias e; os Termos e Condições Gerais.

Credenciada: empresa prestadora de serviços, devidamente credenciada e autorizada pela(s) CONTRATADA(S).

Declarações e Garantias: instrumento(s) contratual(ais) denominado(s) “Declarações e Garantias”, que contempla declarações e garantias pertinentes a anticorrupção, confidencialidade, proteção de dados, cumprimento de legislação ambiental e trabalhista, subscrito pela(s) CONTRATADA(S), registrado(s) perante Cartório de Títulos e Documentos, disponibilizado(s) no sítio eletrônico da(s) CONTRATADA(S) e ainda no seguinte endereço eletrônico: <https://cloud.mv.com.br/contratos>

OBJETO(S): significam os produtos e/ou serviços descritos na Proposta Comercial, nas Propostas Aderidas, nos Termos Aditivos e/ou nas Propostas de Serviço Avulso.

Partes: CLIENTE(S) e CONTRATADA(S).

Propostas Aderidas: significam quaisquer Propostas Comerciais futuras relacionadas à presente, contemplando a inclusão de novo(s) OBJETO(S) e/ou alteração do(s) OBJETO(S) já contratados, inclusive prestado(s) por novas CONTRATADA(S), desde que referenciem expressamente a numeração única de Oportunidade mencionada nesta Proposta Comercial, acompanhada de hífen (“-”) e da numeração crescente, conforme a ordem cronológica de emissão, as quais tem em qualquer caso força de aditivo contratual.

Proposta de Serviço Avulso (“PSA”): significa futuras propostas comerciais relacionadas à presente, contemplando a inclusão de novo(s) OBJETO(S) exclusivamente pertinentes a prestação pela(s) CONTRATADA(S) de serviços de consultoria e/ou migração e/ou implantação, desde que: (i) referenciem expressamente a numeração única de Oportunidade mencionada nesta Proposta Comercial, acompanhada de hífen (“-”) e da numeração crescente, conforme a ordem cronológica de emissão, (ii) não sejam recorrentes, (iii) possam ser concluídos em no máximo 180 (cento e oitenta) dias, e (iv) contemplem valor global de no máximo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A contratação poderá ser formalizada pelo(s) CLIENTE(S) mediante assinatura da denominada Proposta de Serviço Avulso por Proposto Autorizado, acompanhado de 2 (duas) testemunhas sempre que assinado fisicamente. A Proposta de Serviço Avulso devidamente assinada tem força de aditivo contratual, para todos os fins e efeitos de direito.

Proposta Técnica: significa o documento que estabelece as condições técnicas, matriz de responsabilidades e plano de trabalho que regulam a prestação do(s) OBJETO(S) contratados.

Proposto Autorizado: pessoa física com acesso ao portal do CLIENTE(S) a partir de login e senha, ou ainda empregado e/ou preposto, ocupante de cargo com competência de gerência, direção, administração ou assessoramento, possuidor de e-mail institucional do(s) CLIENTE(S).

SERVIÇO(S): significa, coletivamente, os Serviços de Cloud e os Serviços Profissionais cuja prestação pela(s) CONTRATADA(S) tenha sido expressamente prevista na Proposta Comercial, nas Propostas Aderidas, nos Termos Aditivos e/ou nas Propostas de Serviço Avulso.

Serviços de Cloud: significa, coletivamente, os serviços de cloud listados expressamente na Proposta Comercial, nas Propostas Aderidas, nos Termos Aditivos e/ou nas Propostas de Serviço Avulso, e definidos na Proposta Técnica.

Serviços Profissionais: significa, coletivamente, os serviços de consultoria, suporte técnico e outros serviços profissionais, incluindo quaisquer entregáveis (“*deliverables*”), executados de maneira presencial e/ou remota e ainda na conformidade do descrito expressamente na Proposta Comercial, nas Propostas Aderidas, nos Termos Aditivos e/ou nas Propostas de Serviço Avulso, e definidos na Proposta Técnica, e do detalhado na Proposta Técnica.

SISTEMA(S) ou SOFTWARE(S): significa e inclui os aplicativos de programa de computador de propriedade da(s) CONTRATADA(S) e/ou de terceiros/parceiros que hajam autorizado a(s) CONTRATADA(S) a promover(em) o licenciamento e/ou outro sistema, aplicativo,

Oportunidade nº Brasil-PE-2023-00084077

Data de emissão: 19 de junho de 2024



objeto de banco de dados, *script* ou programa fornecido ou licenciado pela(s) CONTRATADA(S), cuja licença de uso tenha sido expressamente prevista na Proposta Comercial, nas Propostas Aderidas, nos Termos Aditivos e/ou nas Propostas de Serviço Avulso.

Termo de Contratação: significa este documento.

Termos e Condições Gerais: instrumento(s) contratual(ais) contemplando a denominação “Termos e Condições Gerais” que confere(m) e regula(m) o direito de uso do(s) CLIENTE(S), não exclusivo e intransferível, do(s) SISTEMA(S) qualificado(s) como OBJETO, bem como que regula(m) a prestação ao(s) CLIENTE(S) do OBJETO pertinente a instalação, parametrização, treinamento dos usuários do(s) SISTEMA(S), a manutenção, atualização e suporte técnico do(s) SISTEMA(S), subscrito(s) pela(s) CONTRATADA(S), registrado(s) perante Cartório de Títulos e Documentos, disponibilizado(s) no sítio eletrônico da(s) CONTRATADA(S) e ainda no seguinte endereço eletrônico: <https://cloud.mv.com.br/contratos>.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADESÃO

2.1. O CLIENTE declara ter pelo conhecimento do teor dos Contratos Aderidos, os quais integram o presente Termo de Contratação para todos os fins, devendo sempre prevalecer às disposições lá contidas que eventualmente conflitem com o presente Termo de Contratação, Proposta Comercial, Propostas Aderidas, Termos Aditivos e/ou Propostas de Serviço Avulso, nessa ordem.

2.2. O CLIENTE poderá contratar novo(s) OBJETO(S) e/ou alterar OBJETO(S) já contratados, inclusive prestado(s) por novas CONTRATADA(S), mediante a formalização de Propostas Aderidas, Termos Aditivos e/ou Propostas de Serviço Avulso, os quais integram o presente Termo de Contratação para todos os fins.

2.3. Nenhuma disposição contida nas Propostas Aderidas, Termos Aditivos e/ou Propostas de Serviço Avulso, que vise(m) excluir ou modificar as cláusulas do presente Termo Contratação e/ou dos Contratos Aderidos será considerada válida.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO(S) SISTEMA(S) LICENCIADO(S)

3.1. A(s) CONTRATADA(S) concede(m) ao(s) CLIENTE(S) o direito de utilizar o(s) SISTEMA(s) descrito(s) como OBJETO na Proposta Comercial, nas Propostas Aderidas, no Termos Aditivos e/ou nas Propostas de Serviço Avulso, de modo não exclusivo, intransferível, oneroso e pelo prazo determinado nos citados instrumentos, tudo na conformidade do disciplinado no Contrato de Licenciamento e nas Condições Gerais, nos Termos e Condições Gerais e nas Declarações e Garantias.

CLÁUSULA QUARTA: DO(S) SERVIÇOS(S) CONTRATADO(S)

4.1. A(s) CONTRATADA(S) ou Credenciada(s) se compromete(m) a prestar ao(s) CLIENTE(S) o(s) serviço(s) descrito(s) como OBJETO na Proposta Comercial, nas Propostas Aderidas, no Termos Aditivos e/ou nas Propostas de Serviço Avulso, de forma não exclusiva, intransferível, onerosa e pelo prazo determinado nos citados instrumentos, tudo na conformidade do disciplinado nos Contratos Aderidos.

4.2. O OBJETO poderá ser prestado, a critério da(s) CONTRATADA(S), pela matriz ou por qualquer de suas filiais (“Unidade Prestadora”), independentemente do Estado ou Região onde o OBJETO será executado, cabendo à Unidade Prestadora o faturamento, a cobrança e o recebimento do que for devido pelo(s) CLIENTE(S).

4.3. Salvo se disposto em sentido contrário expresso na Proposta Comercial, nas Propostas Aderidas, na Proposta de Serviço Avulso e nos Termos Aditivos, não estão contemplados no OBJETO da contratação, a conversão e/ou transferência de dados e informações existentes em outros sistemas utilizados pelo CLIENTE(S) para o(s) SISTEMA(S), as quais somente serão realizada mediante aprovação e subscrição de Proposta Técnica e Comercial específica, tudo de acordo com a disponibilidade técnica da(s) CONTRATADA(S).

4.4. O(s) CLIENTE(S) concorda(m) que a(s) CONTRATADA(S) poderá(ão) executar o(s) SERVIÇO(S) ou qualquer parte do(s) SERVIÇO(S) contemplados como OBJETO(S), de maneira remota ou presencial, a critério da(s) CONTRATADA(S).

4.5. Acaso o(s) CLIENTE(S) injustificadamente não disponibilize(m) o acesso remoto e os técnicos da(s) CONTRATADA(S) necessitem se deslocar para prestação do(s) OBJETO(S) de maneira presencial, a(s) CONTRATADA(S) poderão cobrar as despesas relacionadas na Proposta Comercial, nas Propostas Aderidas, na Proposta de Serviço Avulso e nos Termos Aditivos.

4.6. Quando o(s) CLIENTE(S) tomar(em) ciência da existência de nova(s) versão(ões) do(s) SISTEMA(S), deverá(ão) proceder a atualização no prazo máximo de 60(sessenta) dias, sob pena de o(s) SERVIÇO(S) de suporte técnico eventualmente contratados e descritos no

Oportunidade nº Brasil-PE-2023-00084077

Data de emissão: 19 de junho de 2024



Contrato de Suporte, Manutenção e Consultoria serem impactados, ficando a(s) CONTRATADA(S) isentas de responsabilidade por erros do(s) SISTEMA(S) ou por perdas e danos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. Pela prestação do OBJETO descrito na Proposta Comercial, nas Propostas Aderidas, na Proposta de Serviço Avulso e nos Termos Aditivos, o(s) CLIENTE(S) pagará(ão) à(s) CONTRATADA(S) os valores constantes na(s) respectiva(s) Proposta Comercial, Propostas Aderidas, na Proposta de Serviço Avulso e nos Termos Aditivos, onde também estão consignadas a forma e condições de pagamento.

5.1.1. Aos valores descritos na Proposta Comercial, nas Propostas Aderidas, na Proposta de Serviço Avulso e nos Termos Aditivos serão acrescidos os impostos/tributos incidentes sobre o faturamento, de acordo com as alíquotas do local onde forem emitidas as Notas Fiscais, salvo se de outro modo forem previstos em tais documentos.

5.2. Todos os valores constantes na Proposta Comercial, nas Propostas Aderidas, na Proposta de Serviços Avulsos e nos Termos Aditivos serão atualizados anualmente com base na variação positiva do IGP/M da Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier a substituí-lo.

5.3. Ocorrendo atraso no pagamento em período superior a 30 (trinta) dias, a(s) CONTRATADA(S), a seu exclusivo critério, independentemente de notificação, poderá(ão) suspender o acesso ao(s) SISTEMA(S), a prestação do OBJETO, bem como inscrever o CLIENTE(S) em eventuais cadastros de inadimplentes/restrição ao crédito, até que as pendências financeiras sejam regularizadas. Uma vez sanada a inadimplência pelo CLIENTE(S), a(s) CONTRATADA(S) informará(ão) o prazo necessário para reestabelecer o acesso ao(s) SISTEMA(S).

5.3.1. As Partes se declaram cientes de que a suspensão prevista acima não desobrigada o CLIENTE(S) a honrar, tempestivamente, com todas as parcelas referente ao(s) OBJETO(S).

5.4. Poderá(ão) a(s) CONTRATADA(S), independentemente de aquiescência do(s) CLIENTE(S), terceirizar a cobrança dos valores pactuados na Proposta Comercial, nas Propostas Aderidas, na Proposta de Serviço Avulso e nos Termos Aditivos, a pessoa ou empresa distinta da presente relação contratual.

5.5. O não pagamento dos valores cobrados, na data do vencimento, importará no acréscimo de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito devidamente corrigido e mais, juros de mora a uma taxa de 1% (um por cento) ao mês, todos incidentes até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

6.1. As despesas com o OBJETO, assim entendidas aquelas necessárias ao deslocamento, hospedagem, alimentação, comunicação e lavanderia de todos os profissionais alocados no projeto, independentemente do vínculo destes com a(s) CONTRATADA(S), serão custeadas de acordo com o disposto na Proposta Comercial, nas Propostas Aderidas, na Proposta de Serviço Avulso e nos Termos Aditivos pela pessoa indicada no campo como "Responsável", devendo ser observado o disposto no presente Termo de Contratação.

6.2. Se não previsto de maneira diversa na Proposta Comercial, nas Propostas Aderidas ou no Termo Aditivo, as despesas incorridas pela(s) CONTRATADA(S) para prestação do(s) SERVIÇO(S) serão custeadas pelo CLIENTE, incluindo os seguintes custos com:

- a) deslocamento em automóvel próprio, mediante a remuneração de R\$ 0,85/km, por profissional;
- b) deslocamento em táxi e/ou aplicativos de transporte (Uber, Easytaxi, 99Taxis e equivalente);
- c) deslocamento em carro alugado, através da remuneração do valor da locação do veículo
- c) hospedagem, por profissional, em hotel de categoria mínima de 03 (três) estrelas, de acordo com o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass), contemplando diária com café da manhã;
- d) telefone, mediante remuneração do valor de até R\$ 50,00/mês, por profissional, comprovado por via de apresentação de comprovante de recarga ou de cópia da fatura da conta telefônica;
- e) estacionamento, por profissional;
- f) passagem aérea, por profissional, contemplando o valor do(s) bilhete(s) aéreo(s) para transporte de ida e volta, do profissional, desde a sua localidade até o local de prestação do(s) SERVIÇO(S);
- g) alimentação, mediante remuneração do valor de R\$ 50,00/dia, por profissional, contemplando-se todos os gêneros alimentícios (alimentação/refeição e similares);
- h) lavanderia, no valor de R\$ 250,00/mês, por profissional;
- i) pedágio.

Oportunidade nº Brasil-PE-2023-00084077

Data de emissão: 19 de junho de 2024



6.3. Para deslocamento cuja distância seja igual ou inferior a 300 (trezentos) quilômetros, o Responsável poderá optar por fornecer transporte rodoviário, taxi ou automóvel, o qual igualmente servirá como meio de transporte para deslocamentos na cidade destino.

6.3.1 Na hipótese de o automóvel ser fornecido pela(s) CONTRATADA(S) ou pelo profissional alocado no projeto, o pagamento será realizado por quilômetro rodado, de acordo com a Proposta Comercial, as Propostas Aderidas, a Proposta de Serviço Avulso e os Termos Aditivos.

6.3.2. Para deslocamento cuja distância seja superior a descrita no caput da presente Cláusula, será fornecido transporte aéreo, devendo o Responsável realizar diretamente a reserva, bem como proceder com a emissão dos bilhetes e o pagamento.

6.4. A hospedagem deverá ser realizada em hotel classificado como 03 (três) estrelas, de acordo com o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass), cuja reserva e pagamento serão feitos diretamente pelo Responsável.

6.5. A alimentação será paga quinzenalmente pelo Responsável à(s) CONTRATADA(S), caso as Partes não negociem pelo pagamento direto aos profissionais alocados no projeto, em qualquer caso, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais ou recibos de pagamento, nos limites estabelecidos na Proposta Comercial, nas Propostas Aderidas, na Proposta de Serviços Avulsos ou nos Termos Aditivos.

6.6. O Responsável se obriga a fornecer ao profissional que não resida na localidade da prestação dos serviços, transporte ao seu domicílio a cada período máximo de 30 (trinta) dias, entendendo-se, por transporte, as despesas de ida e volta.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

7.1. Este Termo de Contratação vigorará por prazo indeterminado, até que se verifique a necessidade de rever as condições estabelecidas ou haja denúncia de cancelamento ou solicitação de rescisão por uma das Partes.

7.1.1. O início da vigência deste Termo de Contratação corresponderá a data de início da prestação do OBJETO ou a data de assinatura deste instrumento, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contratação poderá ser rescindido por notificação escrita de qualquer das Partes, subscritas pelo respectivo representante legal, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, sem que haja a incidência de qualquer penalidade, observado o previsto na cláusula nona, e desde que tal notificação seja encaminhada ao endereço físico da(s) CONTRATADA(S) e igualmente replicada ao e-mail distrato@mv.com.br conjuntamente com os documentos que comprovem os poderes do subscritor.

8.2 O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, desde que ocorridas quaisquer das seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento substancial das obrigações por qualquer das Partes, não sanadas em um prazo máximo de 90 (noventa) dias após notificação à Parte infratora.

b) Se qualquer das Partes requerer recuperação judicial, tornar-se insolvente ou tiver falência decretada.

8.3. O envio da comunicação escrita na forma da cláusula 8.1., assinada pelo(s) representante(s) legais do(s) CLIENTE(S) e direcionada ao canal de comunicação mencionado na cláusula nona, é suficiente para dar por findo o presente Termo de Contratação, após transcorrido o prazo de aviso prévio mencionado na cláusula 8.1., ocasião em que a(s) CONTRATADA(S) poderão suspender imediatamente o acesso a eventuais SISTEMA(S), bem como a prestação do OBJETO, independentemente de prévia notificação.

8.4. A comunicação escrita, na forma da cláusula 8.1. não exime o(s) CLIENTE(S) de quitar todas as obrigações, em especial financeiras, decorrentes deste Termo de Contratação, das Propostas Comerciais, das Propostas Aderidas, das Propostas de Serviço Avulso e/ou dos Termos Aditivos, aí incluído eventuais débitos em aberto e vencíveis até o termo final do aviso prévio mencionado na cláusula 8.1.

8.5. Em havendo atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de quaisquer das parcelas pactuadas nas Propostas Comerciais, nas Propostas Aderidas, nas Propostas de Serviço Avulso e/ou nos Termos Aditivos, a(s) CONTRATADA(S), a seu exclusivo critério, poderá(ão) optar pela rescisão do presente instrumento, além de adotar todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para a cobrança dos valores em atraso.

Oportunidade nº Brasil-PE-2023-00084077

Data de emissão: 19 de junho de 2024



CLÁUSULA NONA: DAS COMUNICAÇÕES

9.1. Qualquer comunicação entre as Partes só será válida quando feita por escrita, e desde que encaminhada a sede da Partes, devendo ser igualmente replicada ao e-mail jurídico@mv.com.br.

9.2. Qualquer mudança de endereço e/ou de representação legal do CLIENTE(S) deverá ser imediatamente comunicada a(s) CONTRATADA(S), por escrito, acompanhado dos documentos societários, certidão simplificada emitida pela junta comercial respectiva e/ou procuração suficientes para respaldar legalmente as mudanças informadas, sob pena de serem considerados válidos os atos praticados, a qualquer tempo, em relação ao endereço e/ou pelos representantes legais e/ou procuradores designados na mais recente Proposta Comercial, Proposta Aderida, Proposta de Serviço Avulso ou Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

10.1. A(s) CONTRATADA(S) não se responsabiliza(m):

- a) Pelos resultados produzidos pelos Sistemas caso estes sejam afetados por algum tipo de programa externo, ou aqueles normalmente conhecidos como "vírus";
- b) Por falha de operação, operação por pessoas não autorizadas ou qualquer outra causa em que não exista culpa da MV;
- c) Pelo cumprimento dos prazos legais do Cliente para a entrega de documentos fiscais ou pagamentos de impostos;
- d) Pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelo Sistema; e
- e) Por problemas definidos como caso fortuito ou força maior, ambos contemplados pelo art. 393, do Código Civil Brasileiro.

10.2. Não obstante qualquer disposição em contrário contida neste Termo de Contratação, nos Contratos Aderidos, nas Propostas Comerciais, na Proposta Aderida, na Proposta de Serviço Avulso e nos Termos Aditivos, a(s) CONTRATADA(S) em hipótese alguma, será(ão) responsável(is) por perdas e danos indiretos e tampouco por lucros cessantes ou danos morais sofridos ou incorridos pelo Cliente ou qualquer terceiro em decorrência da relação estabelecida entre as Partes.

10.3. Sem prejuízo do disposto na cláusula acima, a responsabilidade total da(s) CONTRATADA(S) perante o(s) CLIENTE(S) ou qualquer terceiro, por perdas e danos resultantes do descumprimento deste Termo de Contratação, de Contratos Aderidos, Proposta Comercial, Proposta Aderida, Proposta de Serviço Avulso e Termos Aditivos, em hipótese alguma excederá, no conjunto, a quantia equivalente ao valor das Licenças de Uso paga(s) pelo(s) CLIENTE(S).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CLIENTE(S) não poderá transferir, no todo ou em parte, as obrigações e direito contraídos neste Termo de Contratação, nas Propostas Aderidas, na Proposta de Serviços Avulso ou no Termo Aditivo, sem prévia e expressa anuência escrita da(s) CONTRATADA(S), mediante a formalização de Termo Aditivo específico.

11.2. As disposições contidas na Proposta Comercial, neste Termo de Contratação, nas Propostas Aderidas, na Proposta de Serviços Avulso ou no Termo Aditivo, refletem na íntegra os entendimentos e acordos entre as Partes, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais, pertinente ao mesmo OBJETO.

11.3. O não exercício, pela(s) CONTRATADA(S), de qualquer direito que lhe seja outorgado pela Proposta Comercial, Termo de Contratação, Propostas Aderidas, Proposta de Serviços Avulso ou Termo Aditivo ou, ainda, sua tolerância quanto a infrações contratuais por parte do(s) CLIENTE(S) não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida e, tampouco, alteração de quaisquer disposições.

11.4. Se uma ou mais disposições da Proposta Comercial, deste Termo de Contratação, ou ainda das Propostas Aderidas, da Proposta de Serviços Avulso ou do Termo Aditivo, vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexecutável, a qualquer tempo e por qualquer motivo, tal vício não afetará o restante do disposto nos referidos instrumentos, os quais continuarão válidos e serão interpretados como se tal provisão inválida, ilegal, nula ou inexecutável não existisse.

11.5. As Partes garantem que as disposições deste Termo de Contratação, e ainda das Propostas Aderidas, da Proposta de Serviços Avulso ou do Termo Aditivo, não violam quaisquer obrigações assumidas perante terceiros.

Oportunidade nº Brasil-PE-2023-00084077

Data de emissão: 19 de junho de 2024



11.6. O(s) CLIENTE(S) declara(m) que o(s) SISTEMA(S), em sua versão padrão, atende(m) às suas necessidades operacionais e técnicas, haja vista as avaliações e testes realizados pela equipe técnica e economicamente capacitada do(s) CLIENTE(S) em momento anterior a contratação, não sendo necessária a aplicação de customizações ou desenvolvimentos adicionais, a exceção daqueles eventualmente consignados de maneira expressa na Proposta Comercial, Proposta Aderida ou Proposta de Serviço Avulso subscrita pelas Partes.

11.7. As Partes se obrigam a não aliciar ou contratar empregados ou prestadores de serviços, uma da outra, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da extinção do presente contrato, sob pena de pagamento de importância correspondente a 12 (doze) vezes ao valor da remuneração do profissional.

11.8. As Partes se obrigam por si e seus sucessores no cumprimento desse Termo de Contratação, Contratos Aderidos, Proposta Comercial, Proposta Aderida, Proposta de Serviço Avulso e Termos Aditivos.

11.9. Será aplicada a Teoria da Aparência ao presente negócio, portanto o(s) CLIENTE(S) é(são) responsável(is) e obrigado(s) a cumprir todas as disposições ora estabelecidas, inclusive nos Contratos Aderidos e nas futuras Proposta Comercial, Proposta Aderida, Proposta de Serviço Avulso e Termos Aditivos, caso o responsável pela contratação ou ainda o Preposto Autorizado, seja considerado incapaz ou não seja o representante legal nomeado no ato societário do(s) CLIENTE(S).

11.10. As Partes declaram, garantem e pactuam que: (a) são sociedades devidamente constituídas, validamente existentes e legalmente autorizadas a conduzir seus negócios; (b) têm poderes para celebrar este instrumento e cumprir plenamente as obrigações aqui estabelecidas; (c) cada uma não está vinculada a qualquer obrigação contratual, societária, normativa ou outro tipo de obrigação que interfira no cumprimento pleno, imediato e completo das disposições contidas neste instrumento; e (d) as pessoas físicas que assinam em nome de cada uma das Partes têm o direito legal, o poder e a autoridade para vincular cada Parte, respectivamente.

11.11. Ao fazer uso do OBJETO prestado pela(s) CONTRATADA(S), o(s) CLIENTE(S), aceita e se vincula aos termos, condições e encargos dos Contratos Aderidos, comprometendo-se ainda a sempre verificar o seu teor mais atualizado, que estará disponível no sítio eletrônico da(s) CONTRATADA(S), garantindo assim estar sempre a par do seu conteúdo, que poderá ser modificado.

11.12. A(s) CONTRATADA(S) poderão ceder e/ou transferir seus direitos e obrigações que constam do presente instrumento e nos Termo de Contratação, Contratos Aderidos, na Proposta Aderida, na Proposta de Serviços Avulsos e/ou Termo Aditivo, a qualquer sociedade integrante de seu grupo econômico ou ainda a sociedades controladas ou controladoras da(s) CONTRATADA(S), independentemente de anuência do(s) CLIENTE(S).

11.13. O(s) CLIENTE(S) autoriza(m) que a subscrição das Propostas Aderidas também seja realizada por Preposto Autorizado, inclusive através de assinatura digital realizada pelo Preposto Autorizado a partir de e-mail institucional do(s) CLIENTE(S).

11.14. O Preposto Autorizado está autorizado a praticar todos os atos relacionados à solicitação e recebimentos do(s) SERVIÇO(S), bem como a receber toda e qualquer comunicação oriunda do presente instrumento.

11.15. O(s) CLIENTE(S) autoriza(m) se responsabiliza pela veracidade e legitimidade de todas e quaisquer declarações proferidas pelo Preposto Autorizado, devendo fornecer à(s) CONTRATADA(S) informações verdadeiras, claras, precisas e legítimas sempre que efetuar qualquer procedimento relativo ao presente instrumento, respondendo criminal e civilmente por qualquer informação falsa ou incorreta que vier a fornecer à(s) CONTRATADA(S).

11.16. Ocorrendo desligamento e/ou alteração do Preposto Autorizado, o(s) CLIENTE(S) deverá(ão) comunicar tal fato à(s) CONTRATADA(S) por escrito.

11.17. O(s) CLIENTE(S) autoriza(m) o Preposto Autorizado cadastrado no Portal do Cliente, a contratar novos produtos e/ou serviços através do Portal do Cliente, bem como a formalizar Propostas Aderidas e ou Proposta de Serviço Avulso, mediante simples adesão aos termos de contratação pertinentes, por via de acesso com login e senha de USUÁRIO MASTER do Portal do Cliente.

11.17.1. O(s) CLIENTE(S) será responsável por informar a(s) CONTRATADA(S), através de acesso ao Portal do Cliente, e a manter atualizada as indicações do(s) seu(s) Preposto Autorizado no campo pertinente a USUÁRIO MASTER.

11.17.2. Quando do cadastramento do Preposto Autorizado no Portal do Cliente, o(s) CLIENTE(S) deverá(ão) fornecer à(s) CONTRATADA(S) todos os dados para identificação, tais como: (a) nome completo; (b) data de nascimento; (c) número de inscrição do

Oportunidade nº Brasil-PE-2023-00084077

Data de emissão: 19 de junho de 2024



CPF; (d) e-mail institucional; (e) número de telefone; (f) unidade do(s) CLIENTE(S) onde presta serviços; (g) nível de hierarquia e denominação do cargo; e (h) endereço completo com CEP.

11.17.3. Na hipótese de desligamento do Preposto Autorizado, o(s) CLIENTE(S) deverão comunicar o fato imediatamente a(s) CONTRATADA(S) por meio do Portal do Cliente e mediante encaminhamento de comunicação formal ao endereço da(s) CONTRATADA(S), solicitando o cancelamento da respectiva senha, e indicado novo Preposto Autorizado, responsabilizando-se, ainda, por eventual uso indevido da senha até a confirmação do cancelamento pela(s) CONTRATADA(S).

11.17.4. O(s) CLIENTE(S) é(são) responsável(eis) pela veracidade e legitimidade de todas e quaisquer informações que seus representantes, Prepostos Autorizados, procuradores venham a prestar a(s) CONTRATADA(S) por qualquer meio de comunicação.

11.17.5. O(s) CLIENTE(S) reconhece e declara que as áreas restritas do Portal do Cliente contêm informações de interesse particular da(s) CONTRATADA(S), do(s) próprio(s) CLIENTE(S) e do Preposto Autorizado, motivo pelo qual o(s) CLIENTE(S) é(são) responsável(eis) pelo sigilo e correta utilização da senha e do sistema pelos seus representantes, devendo aplicar as medidas de segurança e tomar as precauções necessárias para evitar a divulgação de tais informações a pessoas não autorizadas. O(s) CLIENTE(S) é(são) o(s) único(s) responsável(eis) por todos os acessos e operações online realizadas por ele ou em nome dele no Portal do Cliente e deverá(ão) arcar com qualquer prejuízo decorrente da utilização indevida da senha por interlocutores, Prepostos Autorizados e terceiros.

11.17.6. A(s) CONTRATADA(S) não terá(ão) qualquer obrigação de confirmar a veracidade das contratações realizadas, nem a capacidade das pessoas que os colocar em nome do(s) CLIENTE(S) bastando que tenham sido feitas mediante login e senha de USUÁRIO MASTER do Portal do Cliente. No entanto, a(s) CONTRATADA(S) poderá(ão) negar o processamento de tais contratações, bem como quaisquer outras operações relacionadas a este Contrato por via do Portal do Cliente, em caso de indícios de impossibilidade técnica de atendimento, fraude, inadimplência ou qualquer outro ato ilegal ou contrário aos termos deste Termo de Contratação.

11.18. A(s) CONTRATADA(S) poderá(ão) introduzir modificações no teor dos Contratos Aderidos mediante registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e comunicação ao(s) CLIENTE(S), inclusive por meio de divulgação no sítio eletrônico da(s) CONTRATADA(S).

11.18.1. O não exercício do direito de denunciar a adesão, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da comunicação ou divulgação, ou então a mera utilização do(s) SERVIÇO(S) ou SISTEMA(S) dentro desse prazo, implica de pleno direito, na aceitação e adesão irrestrita do(s) CLIENTE(S) às novas condições contratuais.

11.18.2. O(s) CLIENTE(S) autoriza(m), desde já, a(s) CONTRATADA(S) a compensarem os valores eventualmente devidos pelo(s) CLIENTE(S) a(s) CONTRATADA(S) nos termos deste instrumento, com quaisquer valores devidos pela(s) CONTRATADA(S) ao(s) CLIENTE(S).

11.19. O(s) CLIENTE(S) autoriza(m) e concorda(m) com o compartilhamento de suas informações relacionadas ao presente instrumento com as empresas controladas e controladoras da(s) CONTRATADA(S).

11.20. ASSINATURA ELETRÔNICA: As Partes estabelecem que a assinatura deste instrumento e de eventuais Propostas Aderidas, Proposta de Serviço Avulso e Termo Aditivos poderá se dar de forma digital e/ou eletrônica, conforme legislação aplicável, em especial a Medida Provisória 2200-2/01, admitindo desde já as Partes como válida e aplicável a assinatura eletrônica na modalidade de cadastro privado, mediante utilização perfil de acesso (login e senha) por seu(s) representante(s) legal(is) e/ou Preposto Autorizado.

11.20.1 Em caso de assinatura eletrônica pelo CLIENTE(S) que utilize certificado não emitido pelo ICP-Brasil, as PARTES concordam e reconhecem que tal forma de assinatura será admitida para comprovação de autoria e integridade deste documento, tornando este documento apto e válido para todos os seus fins de direito, na forma permitida pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2/2001, em vigor no Brasil nesta data, desde que seja possível a verificação pelas PARTES quanto à certificação utilizada, o que somente será confirmado com a assinatura de todas as PARTES, sem necessidade de qualquer outra formalização entre as PARTES neste sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Caruaru, para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões, conflitos, dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento e dos Contratos Aderidos, Propostas Aderidas, Proposta de Serviços Avulso e Termos Aditivos.

Data da Assinatura: 19/06/2024

Oportunidade nº Brasil-PE-2023-00084077

Data de emissão: 19 de junho de 2024



CONTRATADA(S):

Contratada	Assinatura	Nome do Representante Legal	CPF	Cargo
[MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA - RECIFE (EMPRESARIAL MV)		Fabiola Christina de Barros Cavalcanti Gomes da Silva	02897213426	EXECUTIVO CONTAS PLENO

Contratada	Assinatura	Nome do Representante Legal	CPF	Cargo
[FLOWTI TECNOLOGIA LTDA		Fabiola Christina de Barros Cavalcanti Gomes da Silva	02897213426	EXECUTIVO CONTAS PLENO

CLIENTE(S):

Cliente	Assinatura	Nome do Representante Legal	CPF	Cargo
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO		Gil Mendonça Brasileiro	12285064420	Superintendente

Assinatura	Nome da testemunha	CPF	E-mail
	Thamires Vidal Silva	08306077490	thamires.silva@mv.com.br
	Adalberto Luis	29918636840	adalberto.santos@ngcosshtri.org.br

□

[[[]]]

Oportunidade nº Brasil-PE-2023-00084077

Data de emissão: 19 de junho de 2024





Proposta Técnica

ANEXO I - PROPOSTA TÉCNICA MIGRAÇÃO

ESCOPO DO PROJETO

Migração da Plataforma MV2000 para Soul MV (HTML5)

Versão do documento: 03.04

Atualização: 03/08/2023



Proposta Técnica

Sumário

1. Identificação da oportunidade e do contratante	3
2. Objetivo	3
3. Escopo	3
4. Detalhamento do escopo	3
5. Escopo negativo (fora do escopo)	3
6. Diferenças tecnológicas da solução	4
7. Comparativo da interface de usuário	5
8. Novas funcionalidades do Soul	7
9. Etapas do projeto	14
10. Macro cronograma do projeto migração da plataforma MV2000 para Soul MV	17
11. Premissas e restrições	17
12. Requisitos de infraestrutura	19
13. Confidencialidade	19
14. Validade	19



Proposta Técnica

1. Identificação da oportunidade e do contratante

Código	Brasil-PE-2023-00084077				
Nome	Hospital Mestre Vitalino				
Nº de empresas	1	Estações	400	Porte	Especial

2. Objetivo

Seguindo as tendências de mercado, evoluir para uma plataforma moderna compatível com as mais avançadas tecnologias em uso, possibilitando através de um conjunto de ferramentas a transformação da instituição em hospital digital, além de garantir maior segurança no cuidado com o paciente, maior integração entre as áreas, otimização dos processos eliminando retrabalho e consequentemente melhores resultados financeiros.

3. Escopo

Migrar a versão atual da instituição para o Soul MV. Nesta proposta não está prevista a implantação de novas funcionalidades, exceto aquelas que sofreram alterações no Soul MV em relação ao MV2000 e que envolvem funcionalidades essenciais para continuidade dos processos em operação no cliente.

4. Detalhamento do escopo

- 4.1. Instalação do Soul HTML5 (versão de mercado) no ambiente de simulação;
- 4.2. Homologação técnica da instalação (estrutura e objetos de banco, links, produtos instalados, processo básicos sobre módulos em operação) no ambiente de simulação;
- 4.3. Realização de overview / ambientação sobre a nova plataforma para equipe de multiplicadores e equipe de Tecnologia da Informação do contratante os quais ficarão responsáveis pela replicação para demais usuários;
- 4.4. Apoio técnico durante a etapa de homologação completa, prestando orientação sobre a estrutura do sistema com possível impacto na operação atual (N1), ajustes em objetos do banco de dados, telas e relatórios padrões do sistema (N2 e N3). Atividade de responsabilidade da equipe de multiplicadores e Tecnologia da Informação do contratante;
- 4.5. Apoio técnico durante a etapa de simulação integração dos processos. Atividade de responsabilidade da equipe de multiplicadores e Tecnologia da Informação do contratante;
- 4.6. Instalação do Soul HTML5 (versão homologada) no ambiente de produção;
- 4.7. Preparação do go-live com validação de estrutura, ambiente e premissas básicas;
- 4.8. Sustentação da operação (operação assistida) durante e após o go-live com equipe técnica por até sete dias corridos.

5. Escopo negativo (fora do escopo)

- 5.1. Qualquer atividade relacionada a instalação, migração, implantação e homologação sobre módulos e / ou produtos de outras verticais do grupo MV (Soul Saúde, Agendamento On-line, Painel de Indicadores, Gestão da Qualidade, Gestão Estratégica, Gestão de Resultados, Atenção Primária à Saúde – APS, Gestão Inteligente de Faturamento – GIF, Anatomia Patológica, Vivace), produtos de parceiros ou de terceiros;
- 5.2. Implantação / homologação de funcionalidades e / ou módulos não utilizados pelo contratante em versões anteriores;
- 5.3. Análise, revisão, complemento ou cadastro de qualquer tabela / configuração, exceto quando necessário para continuidade da operação em uso. Quando identificada esta necessidade o contratante é responsável pela execução da tarefa com orientação da equipe MV;
- 5.4. Consultoria para revitalização de processos sobre funcionalidades dos módulos em operação;
- 5.5. Consultoria para homologação de rotinas de banco de dados, relatórios personalizados, documentos eletrônicos e painéis de indicadores desenvolvidos pelo contratante;
- 5.6. Consultoria para realização de homologação full sobre todos os processos de forma integrada garantindo que o sistema esteja operável no ambiente de simulação (esta atividade deve ser realizada pelo contratante);
- 5.7. Treinamento operacional sobre a nova plataforma para multiplicadores e usuários finais;



Proposta Técnica

- 5.8. Desenvolvimento de artefatos como relatórios personalizados, painéis de indicadores e documentos eletrônicos para atender necessidades específicas do contratante;
- 5.9. Desenvolvimento de customizações de qualquer natureza;
- 5.10. Desenvolvimento, manutenção, homologação e sustentação de integrações.

6. Diferenças tecnológicas da solução

Características relevantes



Plataforma 100% web desenvolvida em três camadas



Possibilidade de hospedagem da solução em Cloud



Soluções totalmente integradas com abrangência plena de todos os processos



Painéis dinâmicos de indicadores que permitem realizar gestão à vista



Maior quantitativo de unidades de saúde automatizadas em toda a América Latina



Diversos módulos compatíveis com dispositivos móveis (responsivo)



Geração automática de indicadores de performance



Utiliza as melhores práticas de gestão da comunidade de saúde



Proposta Técnica

7. Comparativo da interface de usuário



7.1. Tela de Internação no MV2000

Internação do Paciente

Cod. Atendimento	Paciente	Matrícula SAME		
	1- Cadastro			
Origem	Data	Hora	Médico	
Convênio	Plano	Pg. Acomp.	Dt. Req. Médica	
Sub Plano	Acompanhante	Prev. Internamento	Pedido de Laudo	
Procedimento	Laudo	Alto Custo		
Procedimento CIH	Carteira			
CID	Instituição de Transferência	Tipo de Acidente		
Tipo de Internação	Recem Nato?	Caráter internação	Leito	
Acomodação	Número da Guia	Dias Aut. Horas	Senha SUS	
Cobertura	Paga DIF?	Serviço	Especialidade	
			Visitas? Chegada Pac.	
2- RESPONSÁVEL	3- CARTERA	4- MÉDICO	5- IMPRIMIR	6- Dep. Pag. Antec.
7- OBSERVAÇÃO	8- PROCEDIMENTOS	9- DIAGNOSTICO	0- ACOPLAMENTO	X- SAIR



Proposta Técnica

7.2. Tela de Internação no Soul MV

Internação de Paciente

Cód. Atendimento: [] Paciente: [] Faixa Etária: [] Condição Especial: [] Grado: [] Matrícula SAME: []

Origem: [] Data: [] Hora: [] Médico: []

Convênio: [] Plano: [] Pg. Acomp.: [] Dt. Req. Médica: []

Sub Plano: [] Acompanhante: [] Prev. Internamento: []

Procedimento: [] Sis Pré-Natal: [] Carteira: []

Procedimento CIH: [] Meio de transporte: []

CID: [] Instituição de Transferência: [] Tipo de Acidente: []

Tipo de Internação: [] Recém-nato?: [] Caráter internação: [] Leito: []

Acomodação: [] Número da Guia: [] Dias Aut.: [] Horas: [] Senha: []

Senha SUS: [] S/N: [] Previsão de Alta: [] Cobertura: [] Paga Diferença?: []

Serviço: [] Especialidade: [] Visitas?: [] Chegada Pac.: [] A. Trab: []

7.3. Tela de Central de Guias no MV2000

Ir para o último registro após a consulta

Atendimento	Pré-int	Av. Cirurg	Nr. Guia	Senha	Tipos	Conv.	Acom.	Dt. Solictaç	Dias Sol	Dias Dt. Autorizaç	Aut	Situação

Paciente
Convênio da Guia: [] Convênio do Atendimento: [] Cobertura: [] Dt. Negação: []

Dt. Atend: [] Hora: [] Dt. Alta: [] Hora: [] Médico Responsável: [] Acomodação: [] Dt. Negociaç: [] Dt. Rel Conv: []

Justificativa / Indicação Clínica: [] Autorizador Convênio: [] Dt. Registro: [] Carteira do Paciente: []

Observações: [] Usuário Autorização Local: [] Código: [] Status Autorização: [] Solic Urgente: [] Cirurgia Emergência: []

Itens da Guia
Envia e Compras: [] Valorizar: []

Procedimento	Proc. Convênio	Descrição do Procedimento	Solic. Aut.	Usuário	Dt. Requisição	Observação



Proposta Técnica

7.4. Tela de Central de Guias no Soul MV

8. Novas funcionalidades do Soul

Para conhecimento o Soul MV é uma plataforma de produtos lançada em 2011 com o objetivo de evolução funcional e tecnológica da plataforma MV2000. Durante o processo de migração não serão implantadas novas funcionalidades, exceto aquelas que sofreram alterações no Soul MV em relação ao MV2000 e que envolvem mudanças essenciais para continuidade dos processos em operação no cliente.

8.1. Características Funcionais

- Maior completude no processo entre empresas do mesmo grupo (multi-empresas);
- Possibilidade sistêmica para criação de um Centro de Distribuição ou um Centro de Serviço Compartilhado nas áreas de controladoria, Financeiro e Faturamento;
- Login único com uma única workspace independente do módulo;
- Menu adaptável ao papel, só aparece as opções que o usuário tem acesso;
- Grande evolução funcional nos módulos de negócio em relação ao MV2000.

8.2. Funcionalidades por área de negócio

Em 7 anos de produto, tivemos evoluções significativas na plataforma Soul MV em relação à plataforma MV2000. Listamos abaixo as principais evoluções pertinentes a cada módulo.

A implantação e/ou apresentação das funcionalidades abaixo descritas não faz parte do escopo desta proposta, elas constam apenas para conhecimento do cliente da evolução que terá acesso com a migração. Para a implantação destas funcionalidades deve ser negociado um projeto posterior.

Algumas das funcionalidades listadas abaixo, podem não estar na versão do Soul que o cliente irá migrar.

8.2.1. Recepções – Admissão do Paciente

- Pesquisa Fonética, evita a duplicidade de prontuário através da pesquisa de um paciente pela fonética do seu nome;
- Cadastro e consulta de pacientes pela Biometria garantindo a segurança no atendimento e evitando duplicidade de prontuário;
- Integração com o CAD SUS, agilizando o cadastro ao recuperar os dados do paciente do Cadastro Nacional do SUS;



Proposta Técnica

- Maior agilidade na recepção de urgência, possibilitando configurar valores padrões para campos da tela de atendimento;
- Agilidade na recepção dos pacientes com a possibilidade de definir a impressora dos relatórios padrões para os relatórios do atendimento, sem ter a necessidade de escolher uma impressora no momento do atendimento para cada tipo de relatório;
- Maior agilidade na recepção do laboratório, sendo possível gerar o atendimento automaticamente através da tela de pedido de exame;
- Maior qualidade do cadastro do paciente onde é possível definir a quantidade de caracteres do nome do paciente, até 200 caracteres, e definir quais os campos são obrigatórios, não obrigatórios, Habilitados e Não habilitados;
- Maior qualidade do cadastro do paciente sendo permitido configurar a idade mínima para obrigatoriedade do CPF e ter a possibilidade para liberação do cadastro sem CPF mediante autorização por senha;
- Humanização no atendimento através de perfis do paciente. É possível criar perfis para pacientes e a partir de um agendamento ou recepção de pacientes com um determinado perfil, uma equipe ser alertada através de e-mail, sms ou mensagem em tela. Muito utilizado para pacientes VIPs, Personalidades, Religiosos entre outros;
- Melhor fluxo na recepção de internação com a possibilidade de utilização de Totem e painéis.

8.2.2. Internação e Gestão Centralizada de Leitos

- Integrações com os sistemas Voice e Eritel para Higienização dos leitos via ramal do leito.
- Melhor gestão dos leitos com a adição dos status “Interditado temporariamente” e “Interditado por infecção”;
- Melhor gestão do processo de Higienização, podendo definir quais unidades de internação não irão participar do processo de higienização, com isso o leito cai diretamente para vago;
- Agilidade e controle da declaração de nascido vivo, com a impressão do formulário sendo realizada pelo sistema;
- Agilidade e controle da declaração de óbito, com a impressão do formulário sendo realizada pelo sistema;
- Maior flexibilidade no processo de reserva de leito, podendo reservar um leito ocupado.

8.2.3. Centro Cirúrgico

- Maior controle, agilidade e segurança no processo cirúrgico com a incorporação de um workflow de cirurgias:
 - Garante que não sejam realizadas cirurgias sem ter Guias autorizadas, OPMEs autorizados e comprados, pendências na documentação do paciente (Ficha Anestésicas, Termo de Consentimento ...). Tudo controlado com comunicação efetiva entre os responsáveis;
 - Agilidade no processo de agendamento cirúrgico com as preferencias do Médico – O sistema retorna todos os produtos, equipe médica, kits, utilizados pelo médico em cirurgias já realizadas;
 - Maior agilidade no processo de OPME, sendo possível iniciar o processo de cotação sem ainda ter o agendamento;
 - Maior segurança com a possibilidade de obrigar um determinado Documento para a realização da Cirurgia;
- Agilidade no processo de descrição cirúrgica com mais de uma equipe, prestadores diferentes podem realizar a descrição da mesma cirurgia;
- Agilidade no processo de pré-agendamento com o carregamento e desmembramento dos Kits;
- Economia de papel com a incorporação da assinatura eletrônica na descrição cirúrgica;
- Maior agilidade no processo de pré-agendamento cirúrgico com as preferências médicas e preenchimento automático do tempo.



Proposta Técnica

8.2.4. Central de Agendamentos – Consultas e Exames

- Melhora da taxa de absenteísmo com o envio de SMS para lembrar do agendamento realizado;
- Melhor controle e agilidade na confirmação de presença dos agendamentos realizados através da confirmação ou cancelamento do agendamento via SMS. Ao enviar o SMS pode ser configurado o retorno do paciente, caso responda SIM o sistema confirma a presença do paciente, caso responda NAO o sistema registra a falta e pode cancelar o horário automaticamente liberando o horário para um novo agendamento;
- Indicador de Absenteísmo no momento do agendamento;
- Maior agilidade no processo de agendamento com a retirada de duas telas do fluxo da central de agendamento;
- Personalização do e-mail do comprovante de agendamento por setor;
- Maior segurança com a inclusão do perfil de agendamento – Possibilidade de restringir a permissão de agendamento por perfil ao usuário, ou seja, será possível limitar que um usuário só possa agendar para um determinado serviço e tipo;
- Incorporação de fila de espera do agendamento;
- Agilidade para os setores que realizam agendamento presencial, com uma única tela é possível recepcionar o paciente criando um atendimento automaticamente e realizar agendamento.
- Maior flexibilidade no processo de agendamento com a possibilidade de gerar agendas semanalmente ou quinzenalmente;
- Maior controle e agilidade para liberação de agendas, sendo possível definir a quantidade de dias anteriores da agenda para liberá-la;
- Agilidade no processo de agendamento com identificadores visuais no calendário, sendo possível identificar dias com horários livres sem a necessidade de entrar no dia específico;
- Maior flexibilidade no processo de agendamento com a possibilidade de gerar agendas por idade, sexo, altura e peso;
- Agilidade no processo de confirmar ou retirar a presença de vários pacientes de uma só vez, sendo possível trabalhar com vários pacientes em uma única ação;
- Melhora da taxa de execução de um agendamento com o bloqueio de agendamento levando em consideração o tempo (dias ou horas) de preparação para realizar o item de agendamento;
- Melhora do faturamento e segurança do paciente com a definição do tempo mínimo permitido para repetir um item de agendamento;
- Maior agilidade no processo de manutenção e recepção de agendamento com a possibilidade de consultar pelo protocolo de agendamento e realizar o reenvio de SMS e Comprovante de e-mail.

8.2.5. Diagnóstico

- Maior segurança e organização do fluxo de recepção de amostras com um cadastro de quais recepções que podem receber um determinado tipo de amostra, identificando o setor e a bancada;
- Emissão de cartas de convocação para solicitar o comparecimento do paciente no hospital, podendo utilizar tags;
- Melhor gestão das amostras através do painel das amostras de exames com pendências, separando o quantitativo por: confirmação no setor, recepção de amostras, resultado, revisão, liberação parcial e total. Possibilidade de liberar amostra, dar resultado, consultar os últimos resultados, exibir as perguntas associadas ao exame;
- Coleta através de dispositivo móvel;
- Envio de e-mail e/ou SMS para os pacientes ao registrar o pedido de coleta, com definição de e-mail e SMS padrão e do horário que essas notificações podem ser enviadas;



Proposta Técnica

- Maior agilidade operacional com a possibilidade de cadastrar, revisar e liberar vários resultados de exames de uma só vez;
- Telas para configurar regras que impedem solicitar e/ou realizar exames em determinados setores, por tipo de atendimento reduzindo custos e evitando glosas;
- Envio de e-mail e/ou SMS ao corpo clínico (PEP) informando que um resultado liberado foi alterado aumentando a segurança do paciente;
- Tela de resultado em lote da microbiologia dando agilidade no cadastro de resultados negativos;
- Bloqueio de exames por atendimento;
- Novo Módulo de Soroteca;
- Diligenciamento, gestão de não conformidades, de Amostras;
- Novo processo de Rastreamento de Amostras.

8.2.6. Financeiro e Controladoria

- Maior agilidade no fluxo de análise de pagamento com a Central de Pagamentos: Permite efetuar consultas, pagamentos, prorrogar títulos entre outras ações. Possibilitando a impressão de relatórios dinâmicos, de acordo com os filtros utilizados;
- Maior agilidade na conciliação contábil e no fluxo de análise de pagamento com o processo de detalhamento de Pagamento: Na tela de cadastro de contas a pagar, permite ao usuário visualizar o pagamento de forma mais detalhada. Também é possível visualizar o rateio do pagamento e do desconto / acréscimo;
- Maior flexibilidade no processo de impressão de cheques, sendo possível realizar a Impressão de Cheque em impressoras a Laser;
- Facilidade na identificação do fornecedor através do Protocolo de Estoque/Financeiro com a criação de novas colunas como: Nome Fantasia, CNPJ, moeda e valor moeda;
- Importação de Títulos a pagar, a receber e cadastro de fornecedor de outros sistemas para o Soul MV;
- Maior segurança e controle com a possibilidade de realizar o cadastro de condição de Pagamento que poderá ser utilizado no parcelamento de Contas a Pagar e a Receber;
- Permite realizar a impressão do comprovante de pagamento no FIEA pelo lote de retorno;
- Maior flexibilidade com a possibilidade de realizar a prorrogação do título onde será registrado o usuário que realizou e todo o histórico das prorrogações, como data anterior e nova data, data e hora que foi realizada a prorrogação, observação informada pelo usuário e motivo da prorrogação. Esta novidade irá facilitar no ajuste da data de vencimento dos títulos de convênio, para que todos no período fiquem com a mesma data. Hoje é feito título por título e com esta funcionalidade poderá ser realizado vários títulos ao mesmo tempo;
- Maior agilidade no contas a pagar através do processo de DDA (Débito Direto Automático). Permite processar os arquivos disponibilizados pelas instituições financeiras para o DDA e conciliar com os títulos do sistema para posterior pagamento pelo Intercâmbio Eletrônico;
- Gestão mais efetiva e centralizada de recebimento de convênios através da central de Recebimento: Permite efetuar consultas, recebimento, prorrogar títulos entre outras ações. Possibilitando a visualização do resumo dos convênios mostrando um gráfico gerencial e relatório com os valores pesquisados em tela possibilitando uma leitura dos valores de duplicatas, valores recebidos, glosas e aceite;
- Maior agilidade e segurança no processo de cadastro de contas a receber, onde foram implementados vários detalhamentos para o recebimento, detalhamento da movimentação Bancária do recebimento, rateio do Recebimento e impressão de 2ª Via de recibo de recebimento;
- Maior agilidade no processo de conciliação contábil através da evolução do Relatório de Posição de contas a receber de Convênio: Criado a quebra de página por conta contábil, para facilitar a análise junto a contabilidade;



Proposta Técnica

- Maior agilidade na identificação de inconsistências e divergência entre movimentos contábeis com a reformulação da tela de lançamento Contábil;
- Logs contábeis: Implementado validações de consistência de Saldos, Lançamentos Contábeis e Plano de Contas. Permitindo identificar de forma mais rápida e clara as inconsistências do fechamento;
- Maior Flexibilidade na análise gerencial com o modelo contábil: O Modelo Contábil possibilita ao usuário criar estruturas de resultados gerenciais de acordo com a necessidade de análise;
- Na tela de cadastro de Bens, foi implementado o botão de Lançamentos, que detalha todas as movimentações que ocorrem com o bem, tombamento, depreciação, reavaliação e baixa;
- Permite realizar o lançamento das faturas de cartões de crédito cooperativo. Será gerado título da fatura no contas a pagar para realizar o controle pagamento do mesmo;
- Maior agilidade na conferência da DIRF, podendo fazer por fornecedor e por mês sem a necessidade de impressão de relatórios;
- Permite realizar a geração de DCTF;
- Permite realizar a conferência de DCTF sem a necessidade de impressão de relatório;
- Relatório de Glosa: Relatório que mostra em nível de procedimento informações como: valor de Glosa, aceite, aceite de recurso, recurso, recebimento de recurso e saldo de glosa;
- Maior segurança no processo de recebimento de convênio através da configuração no cadastro de convênio de uma conta padrão para o recebimento, não podendo utilizar outra conta se não for a definida na configuração de convênio do FFCV;
- Envio de Remessa e Recebimento de retorno de Contas a Receber no Padrão CNAB: Permitir realizar o envio e o retorno de remessas de cobrança;
- Processo de Conferência da DMED: Permite realizar a conferência da DMED, separando os responsáveis e os seus beneficiários;
- Recebimento de Convênio e Glosa por Grupo de Procedimento e Grupo de Faturamento: Permite realizar o recebimento de Convênio por grupo de procedimento e grupo de faturamento, sensibilizando a glosa;
- Maior agilidade e controle no processo de conciliação bancária: Permitir ao usuário executar a conciliação bancária dos lançamentos de extrato nas contas correntes e consultar conforme necessidade. Ex: Processo, empresa, valor, financiadora etc.;
- Contabilização de estorno de pagamento sem provisão: Incluída a escrituração do estorno de pagamento, sem provisão. Contabilização de recebimento recurso de glosa multi-empresa;
- Contabilização de Agrupamento de contas a pagar – Multi-Empresas Contabilização de pagamentos com cartão de crédito;
- Contabilização de cheque custodiado: Incluída a contabilização de cheque custodiado Multi-Empresa;
- Separação de processos da contabilização de Patrimônio: Incluída a Identificação do bem nas movimentações de depreciação. Incluído o Processo de transferência de Bens. Incluído o processo de estorno da Baixa;
- Auditoria de liberação contábil do estoque: Auditoria das liberações de estoque, informando usuário que realizou a liberação, data e hora de início e fim do processo, tipo de liberação, estoque que foi importado;
- Relatório Computo Custo Paciente: Informada a competência de referência para custos (diárias, horas cirúrgicas, procedimentos e terceiros) que não houve apuração na competência
- Agrupar bem totalmente depreciado: Ajuste para permitir agregação de bem a bem totalmente depreciado, tendo como condição a forma de depreciação ser "Depreciação detalhada";
- Conciliação fácil, tela contemplando visão contábil, financeira, estoque e patrimônio
- Gestão de Alçadas;



Proposta Técnica

- Nova tela de recebimento de convênio com facilitadores para agilizar o processo;
- Reformulação do módulo de custo contemplando uma melhor gestão gerencial;
- CPC 27 - Dupla depreciação ;
- Central de ativos no Patrimônio;
- Wizard de modelos contábeis;
- TEF – Transferência Eletrônica de Fundos;
- Conta Auxiliar (Contabilidade);
- Versionamento de Plano de contas;
- Novo Módulo de contratos;
- Novo Módulo de orçamentos.

8.2.7. Faturamento de Convênios, Central de Guias e Repasse

- Maior flexibilidade e segurança nas regras de faturamento por empresa, possibilitando a não visualização em empresas distintas;
- Agilidade na conferência e ajuste das contas dos itens advindos da prescrição médica;
- Maior controle e agilidade no processo de guias com a criação dos tipos de Guias SADT, Material e Medicamento. Será possível configurar os tipos de guias por Grupo de faturamento.
- Maior agilidade no processo de guias com a ordenação do bloco de guias pelo tipo de guia e data de solicitação melhorando o controle do seu histórico;
- Maior controle das pendências de autorização de Guias: cadastro de motivos de pendências de autorização de guias;
- Maior segurança com o controle de exclusão de guia OPME: perfil para controlar exclusão de guias do tipo OPME;
- Rastreamento de informações: consulta de data, hora, usuário, motivo e alteração na manutenção de guias;
- Maior agilidade no processo cirúrgico, permitindo criar guias pré-agendamento, permitindo iniciar o processo de cotação de OPME antes do agendamento;
- Maior segurança no processo de Guias, transformando o campo Observações na guia em registros onde as informações realizadas por cada usuário ficam registradas em seu nome com data e hora e não podem ser alteradas por outro usuário;
- Agilidade e segurança no processo de checagem do lançamento de itens autorizados por guia na conta. Além da validação prévia, ao entrar na conta, serão exibidos os status de autorizado e negado. Essa informação permite lançar o item na conta, caso esteja autorizado e não lançado, e bloqueia a conta em caso de item lançado e guia negada, enviando e-mail ao setor de autorização. No caso de OPME, valida o valor aprovado;
- Flexibilidade nas regras de proibição com data de vigência e por tipo de atendimento;
- Fluxo de controle de esteira da conta;
- Melhor gestão dos orçamentos de OPME;
- Alçada para inclusão e exclusão de itens da conta;
- Gestor de pacotes;
- Automatização de quebras de contas por convênio;
- Central de Protocolação de Documentos Setorizada;
- Fracionamento de Produtos por Convênios;
- Fluxo de Reenvio de XML;
- Repasse de Plantão, Fixo Mensal, Mínimo Assegurado e Produção;
- Guias por Sessão no Agendamento;
- Guias por Protocolo de Agendamento de Exames;
- Painel de Justificativa Clínica de Prorrogações;
- Estatísticas de Pacotes;
- Desvínculo de pacotes para corpo clínico aberto.



Proposta Técnica

8.2.8. Suprimentos, Manutenção e Compras

- Possibilidade de valorizar ordem de compra na confirmação de consumo dando maior fidelidade ao valor de faturamento e agilidade no processo de OPME;
- Novo sistema de manutenção permitindo o uso integral no sistema, sem uso de planilhas em excel;
- Gestão dos planos de manutenção preventiva;
- Geração automática de ordem de serviço baseado na programação do plano de manutenção;
- Envio de e-mails no momento da geração e na finalização da ordem de serviço, facilitando a gestão e a comunicação na equipe;
- Gestão da qualidade do serviço realizado através de formulários de avaliação enviado aos solicitantes;
- Relatórios gerenciais para uma melhor gestão da manutenção;
- Gestão de desempenho da equipe de manutenção;
- Tela de gestão e acompanhamento da situação das ordens de serviços;
- Integração entre o sistema de entrada de notas o sistema financeiro e o patrimônio, dando maior segurança e controle no processo;
- Melhor gestão do processo de compras e notas fiscais de entrada, permitindo acompanhar todo o processo;
- Melhor controle do histórico de reabertura de movimentações confirmadas pela tela “Atender Solicitações”;
- Configuração que permite ou não a liberação de produtos após a alta médica, útil para ajustes no faturamento;
- Configuração para cancelamento de solicitações pendentes pós-alta, dando agilidade no processo de devolução ao estoque;
- Integração com unitarizadora Opus-pac;
- Configurações gerais de estoque multi-empresa, ou seja, parametrização específica de acordo com a empresa logada apresentando maior flexibilidade de operar a área de suprimentos de forma diferente entre empresas;
- Possibilidade de fornecer uma posição de estoque por endereço em até 5 níveis dando maior controle e agilidade no momento da dispensação e inventário;
- Cadastro do número de registro do lote junto à ANVISA e da validade desse registro ao realizar entrada de produtos;
- Possibilidade de restrição da quantidade de itens nas solicitações avulsas com base na quantidade da prescrição médica, dando maior controle no processo e evitando perdas e glosas;
- Confirmação de recebimento de transferência entre estoque e empresa por código de barras.
- Possibilidade de avaliar o saldo dos produtos em todas as empresas do grupo, com estoque atual, quantidade pendente de compras e consumo mensal, trimestral, semestral e anual agilizando o processo de gestão de ressuprimento;
- Processo de fracionamento do produto com identificação por código de barra do item fracionado com redução de estabilidade por configuração;
- Entrada de produtos com aplicação direta para "Transferência entre Empresas" agilizando o processo de transferência;
- Recebimento de transferência entre empresas com aplicação direta;
- Melhor gestão do estoque com utilização de cobertura de estoque nas solicitações automáticas de compras;
- Acompanhamento do processo de compras por etapas: solicitação de compras, ordem de compras e entrada de produto. Com controle das integrações, por exemplo, bionexo;
- Cadastro de produtos com controle de "Lote", "Validade", "Padronizado", "Bloqueio de Compra" e "Bloqueio de Movimentação" por empresa;



Proposta Técnica

- Análise de Ressuprimento - Possibilidade de avaliação do estoque atual dos produtos, quantidade pendente de compra, consumo mensal e diário e quantidade para ressuprimento em dias e com margem percentual de segurança;
- Maior agilidade do processo de produção de kits com reaproveitamento de kits devolvidos;
- Acompanhamento do trajeto de kits produzidos, com as movimentações realizadas (produção, transferências e consumo) e exibição dos produtos da fórmula e da quantidade reservada;
- Maior agilidade e segurança no processo de inventário por etapas e endereçamento, com digitação multiusuário;
- Entrada de produtos por conferência cega;
- Processo de Acerto de Estoque sem necessidade de contagem;
- Recebimento de notas fiscais centralizadas, Produtos e Serviços;
- Integração com a Sefaz – Notas fiscais de produtos;
- Inventário Mobile;
- Workflow de compras por atividade do usuário;
- Autorização de ordem de compra eletrônica, via e-mail.

9. Etapas do projeto

9.1. Fases do projeto, suas entregas, requisitos e critérios de aceitação

9.1.1. Gerenciamento do projeto

Iniciação / Planejamento: Etapa de formalização das expectativas e requisitos das partes interessadas, assim como detalhamento do planejamento do projeto, com a emissão da Declaração de Escopo e o Plano de Gerenciamento do Projeto, no qual constam as linhas de bases (escopo, custo, tempo e qualidade) para medição de desempenho do projeto, em relação aos objetivos propostos.

Monitoramento e Controle: Etapa realizada ao longo da execução do ciclo de vida do projeto, cujo principal objetivo é garantir que a execução está de acordo com as linhas de base estabelecidas, assim como controlar de forma integrada as possíveis alterações de escopo do projeto, a partir de solicitações formais de alteração de escopo e verificação formal das entregas disponibilizadas ao cliente do projeto.

Encerramento do Projeto: Etapa que envolve esforços de coleta e finalização da documentação necessária para o encerramento formal do projeto, garantindo que os produtos foram aceitos pelas partes interessadas.

9.1.2. Migração do ambiente de simulação do cliente

Objetivo: Migrar o ambiente de simulação do cliente para a plataforma Soul MV, devendo este ambiente ser utilizado para homologar, treinar e parametrizar tabelas e configurações que sofreram alterações no Soul MV em relação ao MV2000 e que envolvem funcionalidades essenciais para continuidade dos processos em operação no cliente.

Entregas:

a) Ambiente de simulação migrado.

Requisitos:

- Infraestrutura do ambiente conforme dimensionamento disponibilizado pela MV;
- Ambiente de simulação deverá estar atualizado (dados e aplicação) semelhante ao ambiente de produção. O Dump da base de dados deve ser recente com no máximo cinco dias de antecedência da etapa de pré-migração. Esta atividade é de responsabilidade do contratante.

Critérios de Aceitação:

- Relatório de migração / instalação do Soul MV no ambiente de simulação.



Proposta Técnica

9.1.3. Homologação do ambiente / sistema

Objetivo: Homologar o ambiente e funcionalidades do sistema em relação aos processos utilizados pelo cliente. Atividade de responsabilidade do contratante que contará com apoio técnico não exclusivo da equipe de Serviços Técnicos da MV.

Entregas:

a) Ambiente / Sistema homologado.

Requisitos:

- Ambiente de simulação já migrado para a nova plataforma;
- Infraestrutura adequada para a realização da homologação;
- Utilização de base de dados atualizada do cliente.

Critérios de Aceitação:

- Termo de entrega do ambiente homologado para o cliente e consultoria da regional.

9.1.4. Treinamento de tabelas e configurações

Objetivo: Transferir o conhecimento do cadastro de tabelas e configurações que sofreram alterações no Soul MV em relação ao MV2000 e que envolvem funcionalidades essenciais para continuidade dos processos em operação no cliente.

Entregas:

a) Treinamentos concluídos.

Requisitos:

- Ambiente de simulação homologado;
- Infraestrutura adequada para a realização dos treinamentos;
- Utilização de base de dados atualizada do cliente;
- Identificação na planilha de funcionalidades imprescindíveis para a operacionalização no Soul MV em relação aos processos utilizados pelo cliente (esta planilha será disponibilizada pela MV para preenchimento pelo cliente).

Critérios de Aceitação:

- Ficha de frequência dos treinamentos, com nome e assinatura dos participantes;
- Ficha de avaliação de satisfação dos participantes.

9.1.5. Cadastramento de tabelas e configurações

Objetivo: Cadastrar tabelas e realizar configurações que sofreram alterações no Soul MV em relação ao MV2000 e que envolvem funcionalidades essenciais para continuidade dos processos em operação no cliente.

Entregas:

a) Tabelas cadastradas e Configurações realizadas.

Requisitos:

- Aplicar as configurações mapeadas na planilha de funcionalidades imprescindíveis para a operacionalização no Soul MV em relação aos processos utilizados pelo cliente.
- Acompanhamento e orientações da equipe de consultoria da MV.

Critério de aceitação:

- Termo de aceite de etapa.

9.1.6. Overview / ambientação

Objetivo: Realizar overview / ambientação para equipe de multiplicadores e equipe de Tecnologia da Informação (TI) mostrando diferenças nas características da nova plataforma (login único para navegação em todos os módulos que o usuário tem permissão de acesso, estrutura de menus, impressão, etc.), com detalhamento apenas sobre processos que sofreram



Proposta Técnica

alterações no Soul MV em relação ao MV2000 e que envolvem funcionalidades essenciais para continuidade dos processos em operação no cliente.

Entrega:

a) Treinamentos de ambientação realizados.

Requisitos:

- Infraestrutura adequada para a realização dos treinamentos.
- Divulgação antecipada da programação de treinamentos e respectivas turmas (apenas multiplicadores / TI).
- Utilização de base de dados do cliente no ambiente de simulação devidamente migrada.

Critérios de Aceitação:

- Ficha de frequência dos treinamentos, com nome e assinatura dos participantes.
- Ficha de avaliação de satisfação dos treinandos.
- Termo de aceite da etapa.

9.1.7. Simulação

Objetivo: Garantir que todos os requisitos e recursos necessários para operacionalização do sistema tenham sido atendidos antes da entrada em operação. Requisitos e recursos (usuários aptos a fazer uso da ferramenta com conhecimento de todas as rotinas envolvidas no processo, conhecimento de novas funcionalidades essenciais para continuidade da operação em uso, pré-requisitos tecnológicos, desenvolvimento de relatórios personalizados, testes de performance, etc.). Atividade de responsabilidade do contratante que contará com apoio técnico não exclusivo da equipe de Serviços Técnicos da MV.

Entrega:

a) Simulação integrada realizada em todas as áreas da instituição e por todos os usuários do sistema.

Requisitos:

- Ambiente de simulação migrado e homologado;
- 100% da infraestrutura disponível conforme dimensionamento disponibilizado pela MV;
- 100% dos usuários treinados pelos multiplicadores sobre a ambientação na nova plataforma e conhecimento de novas funcionalidades essenciais para continuidade do processo em operação;
- Multiplicadores com conhecimento das regras de negócio, cultura e processos da instituição e setores envolvidos para a condução da fase de simulação;
- Os multiplicadores deverão ter acesso a documentação das trilhas dos processos em operação a serem homologados das respectivas áreas.

Critério de aceitação:

- Check-list com todas as configurações identificadas durante a simulação que serão aplicadas no ambiente de produção imediatamente após a migração e antes da liberação para os usuários;
- Check-list com validação da disponibilização de todos os recursos (estação de trabalho, sistema operacional e dispositivos periféricos) necessários para operacionalização da nova plataforma;
- Termo de aceite da etapa.

9.1.8. Pré-instalação das aplicações em ambiente de produção

Objetivo: Reduzir o tempo de parada (blackout) do hospital quando da migração efetiva no ambiente de produção.

Entrega:

a) Ambiente de produção pré-configurado no servidor de aplicação.



Proposta Técnica

Requisitos:

- Servidor de aplicação disponível conforme dimensionamento disponibilizado pela MV.

Critério de aceitação:

- Não se aplica

9.1.9. Entrada em produção

Objetivo: Realizar a migração (compatibilidade) do banco de dados do MV2000 para o Soul MV e finalizar a instalação da aplicação com base no ambiente pré-instalado.

Entrega:

- a) Ambiente de produção migrado e disponível para uso.

Requisitos:

- Toda a infraestrutura (servidor, estação de trabalho, sistema operacional, navegador de internet e dispositivos periféricos) do ambiente de produção disponível conforme dimensionamento disponibilizado pela MV;
- Elaboração e aplicação de plano de contingência para garantir a operação durante o tempo de blackout, e lançamento dos dados no sistema após liberação para uso;
- Realização de backup do banco de dados de produção antes de iniciar o processo de blackout;
- Aplicação de todas as configurações necessárias (parâmetros de módulos, caminho de relatórios) para utilização do sistema;
- Não ter impressoras matriciais, as mesmas não são compatíveis com os relatórios do Soul MV os quais são desenvolvidos em padrão gráfico.

Critério de aceitação:

- Não se aplica

9.1.10. Acompanhamento pós-migração

Objetivo: Apoiar a equipe de **multiplicadores e analistas de TI** durante a etapa de operação assistida.

Entrega:

- a) Suporte aos multiplicadores / TI.

Requisitos:

- Definição e atuação de multiplicadores em todas as áreas da instituição;
- Multiplicadores / TI aptos a dar suporte aos usuários finais.

Critério de aceitação:

- Termo de encerramento do projeto assinado.

10. Macro cronograma do projeto migração da plataforma MV2000 para Soul MV

O cronograma com detalhamento das atividades será elaborado e disponibilizado pelo gerente de projetos da MV na ocasião do planejamento que será guiado com base em escopo padrão, quando então será especificada a duração e participação da equipe em cada fase, respeitando os limites estabelecidos para o projeto.

11. Premissas e restrições

11.1. O ambiente tecnológico do cliente deve estar disponível e de acordo com dimensionamento definido pela equipe de infraestrutura da MV (exceto quando contratada a nuvem MV), observando que, além de todo o hardware necessário as versões do Oracle compatíveis com a nova plataforma (Soul MV) são Oracle 12.1.0.1 ou Oracle 12.1.0.2.

Nota: Durante a negociação comercial deverá ser solicitado o dimensionamento do ambiente através do e-mail dimensionamento@mv.com.br;



Proposta Técnica

- 11.2. Cliente que faz uso da prescrição / prontuário eletrônico através do PAGU ou PEP1, deve obrigatoriamente antes da migração do MV2000 para o Soul MV:
- 11.2.1. Realizar implantação da última versão do PEP2 disponível e, portanto, compatível com a versão do MV2000 em uso (esforços não contemplados nesta proposta). Durante o processo de migração do Soul MV o cliente deverá obrigatoriamente atualizar o PEP2 para a versão HTML5 compatível com o Soul MV instalada;
- 11.2.2. Cliente que faz uso de versões desatualizadas do PEP2 deverá atualizar este produto para a última versão disponível e compatível com a versão do MV2000 em uso. Durante o processo de migração do Soul MV o cliente deverá obrigatoriamente atualizar o PEP2 para a versão HTML5 compatível com o Soul MV instalada;
- 11.2.3. Desenvolvimento de documentos eletrônicos no novo editor, eliminando documentos desenvolvidos em OCX (atividade de responsabilidade do cliente);
- 11.3. Cliente que faz uso do agendamento de consultas através do módulo PARA (Ambulatório), exames de imagem através do módulo PSDI (Diagnóstico por Imagem) e exames de laboratório através do módulo PSSD (Laboratório) devem obrigatoriamente implantar o módulo SCMA (Central de Agendamento) o qual deve estar em operação antes do início do projeto de migração (esforços não contemplados nesta proposta);
- 11.4. As funcionalidades do sistema que possibilitam o envio de alertas através de SMS dependem de integração com empresa de mensageria a qual deve ser homologada pela MV (a contratação da empresa de mensageria, bem como os custos relacionados a integração com a MV são de responsabilidade do cliente e não fazem parte desta proposta).
- 11.4.1. Empresas homologadas para envio de SMS:
- ✓ Movile;
 - ✓ TWW;
 - ✓ Zenvia.
- 11.5. Para cliente que possuir customizações exclusivas (desenvolvimento MV) a equipe de Serviços Técnicos irá mapear tais customizações e verificar se as mesmas foram desenvolvidas no Soul MV, para aquelas que não houve desenvolvimento na nova plataforma a equipe comercial deverá apresentar proposta de desenvolvimento que ocorrerá conforme aprovação e afetará o tempo de projeto previsto no cronograma padrão de migração;
- 11.6. Não é de responsabilidade da MV, mapear, manter e garantir após a migração o funcionamento de customizações, objetos de banco, integrações, relatórios personalizados e painéis de indicadores que foram desenvolvidos pelo cliente;
- 11.7. Desenvolver no Report Designer todos os relatórios personalizados, fichas e etiquetas de atendimento, termos de responsabilidade e demais documentos desenvolvidos no MVReport;
- 11.8. Todas as integrações padrões desenvolvidas e instaladas pela MV serão mantidas;
- 11.9. Para a efetivação da migração no ambiente de produção 100% dos usuários devem estar aptos a fazerem uso do Soul MV;
- 11.10. É de responsabilidade do cliente a definição de multiplicadores com conhecimento e perfil adequado e em número suficiente para realizar capacitação de 100% dos usuários sobre a ambientação da nova plataforma e alterações no Soul MV em relação ao MV2000 que envolvem funcionalidades essenciais para continuidade dos processos em operação no cliente;
- 11.11. É de responsabilidade da equipe de multiplicadores e analistas de TI a condução e acompanhamento da simulação nos setores com os usuários finais;



Proposta Técnica

- 11.12. É de responsabilidade da equipe de multiplicadores e analistas de TI o suporte aos usuários finais após liberação do ambiente de produção devidamente migrado, este suporte deverá ser estendido pelo tempo que o cliente julgar necessário;
- 11.13. Para cliente com estrutura composta por mais de uma empresa ou que a operação seja executada em prédios / endereços distintos, deverá ser estruturada uma central de projetos na unidade principal onde todas as atividades da equipe de serviços técnicos serão desenvolvidas, ficando a replicação do conhecimento e suporte aos multiplicadores destas unidades sob responsabilidade da equipe de multiplicadores envolvida na central de projetos;
- 11.14. As atividades de consultoria serão realizadas em horário normal (comercial) de trabalho das 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira. Atividades executadas por solicitação do contratante, em qualquer momento do projeto (exceto no dia do go-live), fora deste horário e até às 20 horas, importarão em um acréscimo de 50% sobre o valor da hora da tabela comercial vigente. Ultrapassada esta nova limitação de 3 horas, as horas sofrerão um acréscimo de 100% sobre o valor da hora da tabela comercial vigente, inclusas as horas de trabalho realizadas aos sábados, domingos e / ou feriados. As alterações em agendas da consultoria devem ser notificadas à MV com até 72 horas de antecedência, ultrapassada esta limitação, as horas perdidas serão cobradas integralmente com base na tabela comercial vigente.

12. Requisitos de infraestrutura

Para o adequado funcionamento das soluções MV, o parque tecnológico do contratante no que diz respeito a virtualização de ambiente, links de comunicação, requisitos mínimos para estação de trabalho, sistema operacional, browser e periféricos (impressoras, leitores, etc.) homologados para operacionalização dos módulos que compõem o produto Soul MV (hospitalar) devem estar em conformidade com os requisitos constantes no documento disponível no link abaixo:

https://download.mv.com.br/download/MV_requisitos_redes_infra_desktops_perifericos.pdf

Com base nas características do contratante, composição e porte do projeto, o dimensionamento com os requisitos de hardware (servidores) e softwares (sistema operacional e banco de dados) necessários para a instalação e operacionalização do sistema serão apresentados pelo gerente de contas durante a negociação comercial.

13. Confidencialidade

As informações contidas neste documento são de propriedade da MV, sendo sua duplicação permitida apenas para uso interno do cliente, não podendo ser utilizada como fonte de informações a terceiros.

Da mesma forma, todas as informações fornecidas pelo cliente à MV não deverão ser divulgadas, salvo em caso de autorização por escrito de ambas as partes.

14. Validade

Esta proposta é válida por 60 dias a partir de sua emissão, invalidando propostas anteriores.

Recife, 7 de junho de 2024

Nome:

Cargo:

Contratada:

Nome:

Cargo:

Contratante:



PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO I - PROPOSTA TÉCNICA

ESCOPO DO PROJETO

Pré-migração | Central de Agendamento

(Pré-requisito para migração da plataforma MV2000 para Soul MV)

Versão do documento: 04.01
Atualização: 21/09/2022



Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DA OPORTUNIDADE E CONTRATANTE	3
2. ESCOPO (OBJETO).....	3
3. DETALHAMENTO DO ESCOPO	3
4. ESCOPO NEGATIVO (FORA DO ESCOPO).....	3
5. MÓDULOS RELACIONADOS	3
6. COMPATIBILIDADE	3
7. REQUISITOS TECNOLÓGICOS (INFRAESTRUTURA).....	3
8. CRONOGRAMA	4
9. ETAPAS DO PROJETO.....	4
10. PREMISSAS E RESTRIÇÕES.....	7
11. CONFIDENCIALIDADE.....	9
12. VALIDADE.....	9



PROPOSTA TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OPORTUNIDADE E CONTRATANTE

Código	Brasil-PE-2023-00084077
Nome	Hospital Mestre Vitalino
Nº de empresas	1

2. ESCOPO (OBJETO)

Consultoria para implantação do módulo Central de Agendamento em estrutura centralizada (central de projetos). O respectivo módulo é pré-requisito para realizar migração da Plataforma MV2000 para o Soul MV, portanto, serão implantadas as funcionalidades básicas que substituem os processos em operação.

3. DETALHAMENTO DO ESCOPO

3.1. Implantação das funcionalidades do módulo Central de Agendamento com possibilidade de integração de processos dos módulos relacionados, desde que todas as funcionalidades dependentes destes módulos se encontrem devidamente implantadas.

4. ESCOPO NEGATIVO (FORA DO ESCOPO)

- 4.1. Implantação de funcionalidades e / ou módulos relacionados da plataforma utilizada ou plataforma superior para uso neste objeto;
- 4.2. Análise, revisão, complemento ou cadastro de qualquer tabela relacionada a estrutura ou operação dos módulos envolvidos, exceto quando a tabela ou configuração do módulo for exclusiva para uso neste objeto;
- 4.3. Integração com sistemas de regulação e / ou plataformas de mensageria (SMS) para envio de notificações e confirmação de presença sobre os agendamentos;
- 4.4. Consultoria para revitalização de processos sobre funcionalidades dos módulos relacionados, exceto quando a funcionalidade for exclusiva para uso neste objeto;
- 4.5. Desenvolvimento de artefatos como relatórios personalizados, painéis de indicadores e documentos eletrônicos para atender necessidades específicas do contratante;
- 4.6. Desenvolvimento de customizações de qualquer natureza.

5. MÓDULOS RELACIONADOS

Módulo relacionado é aquele sobre o qual o objeto deste escopo tem dependência ou impacto direto, no entanto, para a implantação deste objeto pressupõe-se que todas as funcionalidades do respectivo módulo estejam devidamente implantadas, portanto, o escopo desta proposta não contempla nenhuma atividade total ou parcial relacionada a análise, cadastro e configuração de tabelas (exceto aquelas exclusivas para uso neste objeto), bem como revitalização dos processos.

- ✓ Ambulatório;
- ✓ Diagnóstico por Imagem;
- ✓ Laboratório.

6. COMPATIBILIDADE

- ✓ MV2000;
- ✓ Soul MV.

7. REQUISITOS TECNOLÓGICOS (INFRAESTRUTURA)

Para a instalação do(s) módulo(s) objeto deste escopo se faz necessária avaliação dos recursos disponíveis no ambiente em uso, para tanto, durante a negociação comercial o gerente de contas deverá solicitar tais informações ao contratante e validar junto à nossa equipe de infraestrutura, que poderá aprovar o ambiente ou disponibilizar dimensionamento para instalação do(s) respectivo(s) produto(s).



8. CRONOGRAMA

O cronograma com detalhamento das atividades será elaborado e disponibilizado pelo gerente de projetos da MV na ocasião do planejamento que será guiado com base em escopo padrão, quando então será especificada a duração e participação da equipe de consultoria em cada fase respeitando os limites estabelecidos para o projeto.

9. ETAPAS DO PROJETO

9.1. FASES DO PROJETO, ENTREGAS, REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

9.1.1. GERENCIAMENTO DO PROJETO

Iniciação / Planejamento: Etapa de formalização das expectativas e requisitos das partes interessadas, assim como detalhamento do planejamento do projeto;

Monitoramento e Controle: Etapa realizada ao longo da execução do ciclo de vida do projeto, cujo principal objetivo é garantir que a execução esteja de acordo com o escopo;

Encerramento do Projeto: Etapa que envolve esforços de coleta e finalização da documentação necessária para o encerramento formal do projeto.

9.1.2. IMPLANTAÇÃO

9.1.2.1. ENTENDIMENTO DA ESTRUTURA E REGRAS DE NEGÓCIO

Objetivo:

- Realizar reunião (única) com as lideranças dos setores envolvidos no projeto, esta reunião tem como objetivo o entendimento da estrutura e regras de negócio, possibilitando que o consultor oriente os usuários-chaves e multiplicadores durante o desenvolvimento das demais atividades de forma a atender as necessidades da área que forem aderentes as funcionalidades padrões disponíveis na plataforma contratada, sem a possibilidade de customização.

Entregas:

- Ata de reunião com registro da estrutura e regras de negócio de acordo com o escopo definido para o projeto.

Requisitos:

- Validação do planejamento entre o gerente de projetos da MV e o gerente de projetos do contratante;
- Formalização do início das atividades;
- Convocação e organização de reunião com todos os líderes dos setores envolvidos no projeto (atividade de responsabilidade do contratante), esta reunião deverá ser realizada no primeiro período de alocação da consultoria.

Críticos de aceitação:

- Ata da reunião assinada por todos os participantes.

9.1.2.2. TREINAMENTO DE TABELAS E CONFIGURAÇÕES

Objetivo:

- Realizar treinamento de tabelas e configurações destinado aos usuários-chave sobre o módulo Central de Agendamento (MV2000) objetivando a centralização do agendamento de consultas e pequenos procedimentos



PROPOSTA TÉCNICA

realizados em consultório, exames de análises clínicas e exames de imagem.

Entregas:

- Treinamento de cadastros e configurações exclusivas do(s) módulo(s) objeto deste escopo realizado para os usuários-chave que ficarão responsável pelas atividades desta etapa.

Requisitos:

- Estruturação de central de projetos onde todas as atividades de consultoria serão desenvolvidas de forma centralizada e padronizada;
- Disponibilização de sala de treinamento devidamente equipada para realização do treinamento;
- Definição e disponibilização dos usuários-chave responsáveis pelas atividades desta etapa.

Critérios de aceitação:

- Ficha de frequência dos treinamentos com nome e assinatura dos participantes.
- Ficha de avaliação de satisfação dos treinados.
- Termo de aceite da etapa.

9.1.2.3. CADASTRAMENTO DE TABELAS E CONFIGURAÇÕES

Objetivo:

- Realizar o cadastramento das tabelas e configurações exclusivas para atender este escopo. Esta atividade é de responsabilidade do contratante e deverá ser realizada no ambiente de produção.

Entregas:

- Cadastros e configurações realizadas para todos os itens passivos de agendamento ambulatorial como: consultas, pequenos procedimentos realizados em consultório, exames de análises clínicas e exames de imagem.

Requisitos:

- Estruturação de central de projetos onde todas as atividades de consultoria serão desenvolvidas de forma centralizada e padronizada;
- Definição e disponibilização dos usuários-chave e analistas de TI responsáveis pelas atividades desta etapa;
- Mapeamento de todos os dados relacionados ao processo que serão cadastrados no novo sistema.

Critérios de Aceitação:

- Termo de aceite da etapa.

9.1.2.4. TREINAMENTO PARA MULTIPLICADORES

Objetivo:

- Realizar treinamento operacional para multiplicadores sobre as rotinas do(s) módulo(s) envolvido(s) neste escopo.



PROPOSTA TÉCNICA

Entrega:

- Treinamento operacional realizado para multiplicadores.

Requisitos:

- Padronização e aplicação dos processos pela equipe do contratante;
- Disponibilização de sala de treinamento devidamente equipada para realização do treinamento;
- Definição e disponibilização de multiplicadores para replicação do treinamento e apoio aos usuários finais nas etapas de simulação e operação assistida;
- Divulgação antecipada da programação do treinamento;
- Utilização de base de dados atualizada conforme ambiente de produção com cadastros e configurações realizadas.

Critérios de aceitação:

- Ficha de frequência dos treinamentos, com nome e assinatura dos participantes.
- Ficha de avaliação de satisfação dos treinados.
- Termo de aceite da etapa.

9.1.2.5. SIMULAÇÃO

Objetivos:

- Realizar simulação dos processos relacionados ao objeto deste escopo;
- Validar se os requisitos tecnológicos / periféricos necessários para operacionalização do(s) respectivo(s) módulo(s) se encontram disponíveis e em condições de uso;
- Validar se todos os usuários envolvidos nos processos relacionados ao objeto deste escopo se encontram devidamente configurados no sistema.

Entrega:

- Simulação integrada realizada por todos os usuários que farão uso dos processos envolvidos neste escopo.

Requisitos:

- Padronização e aplicação dos processos;
- Ambiente de simulação atualizado com os dados do ambiente de produção;
- 100% da infraestrutura disponível conforme necessidades do processo;
- 100% dos usuários que farão uso dos processos relacionados ao objeto deste escopo treinados pelos multiplicadores;
- Multiplicadores com conhecimento das regras de negócio, cultura e processos da instituição e dos setores envolvidos para a condução da fase de simulação;
- Os multiplicadores deverão ter acesso a documentação dos processos institucionais em operação a serem homologados.

Critério de Aceitação:

- Check-list com pontos que necessitem de ajustes nas configurações ou processos;
- Check-list com validação da disponibilização de todos os recursos (estação de trabalho, sistema operacional, navegador de internet e



PROPOSTA TÉCNICA

dispositivos periféricos) necessários para operacionalização dos respectivos módulos;

- Termo de aceite da etapa.

9.1.2.6. CARGA DE DADOS FINAIS (SALDOS)

Objetivo:

- Realizar a carga de saldo das agendas nos dias que antecederem a entrada em produção conforme planejamento para esta atividade. Esta atividade é de responsabilidade do contratante.

Entregas:

- Agendas geradas e pacientes agendados no módulo Central de Agendamento.

Requisitos:

- Todos os dados estruturantes cadastrados;
- Agendas geradas e liberadas para inserção de registros;
- Planilhamento com todos os dados relacionados aos saldos (agendas e pacientes);
- Multiplicadores aptos a executarem esta atividade.

Critério de Aceitação:

- Relatórios impressões pelo sistema evidenciando os registros.

9.1.2.7. ENTRADA EM PRODUÇÃO / OPERAÇÃO ASSISTIDA

Objetivo:

- Operacionalização do(s) módulo(s) objeto deste escopo.

Entregas:

- Utilização do(s) módulo(s) objeto deste escopo por todos os usuários envolvidos no processo.

Requisitos:

- Todos os cadastros e configurações necessárias para utilização do(s) respectivo(s) módulo(s) realizada(s) no ambiente de produção;
- 100% dos usuários envolvidos no processo treinados pelos multiplicadores, portanto, aptos para fazerem uso dos recursos disponíveis no(s) respectivo(s) módulo(s);
- Toda a infraestrutura (servidor, estação de trabalho, sistema operacional, navegador de internet e dispositivos periféricos) do ambiente de produção disponíveis conforme dimensionamento disponibilizado pela MV.

Critério de Aceitação:

- Todos os agendamentos antes realizados nos módulos Ambulatório (PARA), Diagnóstico por Imagem (PSDI) e Laboratório de Análises Clínicas (PSSD) sendo realizados no módulo Central de Agendamento (SCMA);
- Termo de encerramento do projeto assinado.

10. PREMISSAS E RESTRIÇÕES

10.1. A alocação da equipe de consultoria para execução do escopo desta proposta está



PROPOSTA TÉCNICA

condicionada ao licenciamento e atualização da chave de liberação¹ para os módulos envolvidos, bem como atualização do sistema para a última versão disponível da plataforma utilizada pelo contratante.

¹ Quando o(s) respectivo(s) módulo(s) não se encontrar(em) licenciado(s) no contrato vigente.

- 10.2. A alocação da equipe de consultoria para execução do escopo desta proposta está condicionada ao mapeamento, qualificação e organização de todos os dados que serão cadastrados;
- 10.3. É de responsabilidade do contratante a estruturação de central de cadastros ou definição de profissional que terá como responsabilidade realizar o mapeamento, padronização, inserção e manutenção de cadastros, configurações e regras necessárias para operacionalização deste objeto;
- 10.4. A alocação da equipe de consultoria para implantação do escopo desta proposta está condicionada à:
 - ✓ Disponibilização por parte do contratante de profissionais com conhecimento pleno sobre a estrutura e cultura organizacional, bem como sobre os processos dos setores envolvidos neste escopo;
 - ✓ Todos os módulos relacionados ao escopo devem estar devidamente licenciados;
 - ✓ Todos os cadastros, configurações e processos dos módulos relacionados que tenham impactos na operacionalização deste objeto devem estar devidamente implantados;
- 10.5. Sendo a quantidade de empresas que compõem a estrutura do projeto superior a uma unidade operacional (CNPJ), deverá ser estruturada uma central de projetos onde todas as atividades de consultoria serão desenvolvidas em base de dados única, ficando a replicação de todas as etapas nas demais unidades sob responsabilidade da equipe de multiplicadores;
- 10.6. É de responsabilidade do contratante a definição e disponibilização em tempo integral de multiplicadores com conhecimento e perfil adequado (capacidade de comunicação, transferência de conhecimento, organização, bom relacionamento, liderança) em número suficiente para:
 - ✓ Realizar capacitação de 100% dos usuários envolvidos no processo;
 - ✓ Conduzir a rotina e prestar suporte aos usuários finais durante a etapa de simulação;
 - ✓ Prestar suporte de primeiro nível aos usuários finais durante a etapa de operação assistida.
- 10.7. O treinamento operacional ministrado pela equipe de consultoria será destinado aos multiplicadores e será limitado em uma turma com até cinco participantes;
- 10.8. A etapa de simulação será conduzida pelos multiplicadores os quais terão apoio da consultoria disponível na central de projetos por tempo não superior a uma semana;
- 10.9. A etapa de operação assistida realizada pela equipe de consultoria será em horário comercial disponível em central de projetos por tempo não superior a uma semana. Solicitações para apoio por período maior que o informado no momento do planejamento, durante a noite, finais de semana e feriados deverão ser realizadas com no mínimo dez dias de antecedência e serão objeto de análise e aprovação de proposta comercial complementar;
- 10.10. Foram estimados esforços considerando que os profissionais do contratante que participarão das atividades relacionadas ao projeto possuem conhecimento adequado e relevante da empresa, de seus processos, operações, políticas, procedimentos, bem como adequado poder e agilidade para tomada de decisão;



PROPOSTA TÉCNICA

- 10.11. Como parte desta proposta, a MV não irá realizar as seguintes atividades:
- ✓ Atuar como membro da gestão, liderança do contratante;
 - ✓ Executar atividades de rotina do dia a dia das operações do contratante;
 - ✓ Revisar e / ou garantir a qualidade / veracidade das informações recebidas;
 - ✓ Autorizar, executar e consumir decisões / ações em nome do contratante;
 - ✓ Selecionar, negociar, contratar qualquer tipo de fornecedor em nome do contratante;
 - ✓ Selecionar, negociar, contratar qualquer tipo de serviço em nome do contratante;
- 10.12. Não faz parte desta proposta nenhuma atividade relacionada à definição de arquitetura, extração, saneamento e / ou preparação de cadastros e layouts. Tais atividades são de responsabilidade do contratante;
- 10.13. Não faz parte desta proposta a realização de carga de dados mestres ou transacionais (histórico) de qualquer natureza a partir de sistemas legados;
- 10.14. As atividades de consultoria serão realizadas em horário normal (comercial) de trabalho das 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira. Atividades executadas por solicitação do contratante, em qualquer momento do projeto, fora deste horário e até às 20 horas, importarão em um acréscimo de 50% sobre o valor da hora da tabela comercial vigente. Ultrapassada esta nova limitação de 3 horas, as horas sofrerão um acréscimo de 100% sobre o valor da hora da tabela comercial vigente, inclusas as horas de trabalho realizadas aos sábados, domingos e / ou feriados. As alterações em agendas da consultoria devem ser notificadas à MV com até 72 horas de antecedência, ultrapassada esta limitação, as horas perdidas serão cobradas integralmente com base na tabela comercial vigente.

11.CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste documento são de propriedade da MV, sendo sua duplicação permitida apenas para uso interno do cliente, não podendo ser utilizada como fonte de informações a terceiros. Da mesma forma, todas as informações fornecidas pelo cliente à MV não deverão ser divulgadas, salvo em caso de autorização por escrito de ambas as partes.

12.VALIDADE

Esta proposta é válida por 60 dias a partir de sua emissão, invalidando propostas anteriores.

Recife, 7 de junho de 2024

Nome:

Cargo:

Contratada:

Nome:

Cargo:

Contratante:

PROPOSTA TÉCNICA

Serviços de Computação e Armazenamento em Nuvem

Soul MV (Hospitalar) até 400 acessos

Contrato de 36 Meses

Revisão 3

Blumenau, 13/06/24

Brasil-PE-2023-00084077

Hospital Mestre Vitalino

Fabiola Gomes da Silva – Gerente de Contas



Sumário

1	APRESENTAÇÃO	4
1.1	Confidencialidade e uso da informação	4
1.2	Objetivos desta proposta.....	4
1.3	Controle de versão.....	4
1.4	Diferenciais Flowti	5
1.5	Características técnicas do ambiente em nuvem fornecido.....	5
1.6	Características do ambiente em nuvem fornecido.....	6
2	ESCOPO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	7
2.1	Planejamento e GP	7
2.2	Escopo – Geográfico	8
2.3	Estrutura organizacional dos serviços	8
2.4	Pré-requisitos.....	9
2.5	Premissas	10
2.6	Restrições.....	10
3	TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA	11

Blumenau (SC), 13 de junho de 2024

À Hospital Mestre Vitalino

REF.: Proposta Técnica de Serviços de Nuvem MV em Contrato de 36 Meses.

A FLOWTI sente-se honrada em participar deste importante processo para apoiar a(o) Hospital Mestre Vitalino no cumprimento da sua missão maior.

A FLOWTI entende a importância de a(o) Hospital Mestre Vitalino buscar parceiros de soluções de tecnologia, alinhados aos seus valores e comportamentos, que reúnam as capacidades para sustentar uma organização com abrangência de dezenas de sites de tecnologia.

Neste sentido, a FLOWTI está apta para cooperar com o desenvolvimento da área de TI da(do) Hospital Mestre Vitalino.

Prevemos a alocação de profissionais especialistas, gestores, ferramentas, nossa base de conhecimento e nossos valores, que são diferenciais reconhecidos pelos mais de 300 clientes que sustentamos diariamente com um atendimento personalizado e diferenciado no mercado brasileiro de tecnologia.

Afirmamos nosso compromisso de buscar melhorias, a evolução contínua dos nossos serviços, sanar lacunas que possam vir a ser identificadas, além de agregar capacidades de gestão e tecnologias para apoiar a Hospital Mestre Vitalino no desenvolvimento dos seus negócios.

Cordialmente,

Fabiola Gomes da Silva
Gerente de Contas

1 APRESENTAÇÃO

1.1 Confidencialidade e uso da informação

Todas as informações contidas neste documento são consideradas privilegiadas e confidenciais. O uso ou a liberação das informações aqui contidas só deverão ser praticados com o objetivo de analisar seu conteúdo com vistas a responder a esta solicitação. Nenhuma parte deste documento e das informações contidas nele e em seus anexos poderá ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a prévia permissão por escrito de um diretor da(do) Hospital Mestre Vitalino e da FLOWTI.

1.2 Objetivos desta proposta

Disponibilizar ambiente computacional em nuvem em contrato de 36 meses. Realizar a configuração deste ambiente para hospedar as aplicações MV, para as seguintes cargas de trabalho descrito nesta proposta.

1.3 Controle de versão

Versão	Data	Editor	Aprovador
3.0	13/06/24	Fabiola Gomes da Silva	Cloud Squad Artur S

1.4 Diferenciais Flowti

Nossos serviços são alinhados aos motivadores de excelência para os serviços da área de tecnologia da informação esperados pelo Hospital Mestre Vitalino:

1. Equipe integrada às equipes de especialistas da MV SISTEMAS;
2. Conhecimento na configuração do ambiente de Nuvem;
3. Capital intelectual com base de conhecimento;
4. Security officer;
5. Arquitetos de infraestrutura de TI;
6. Especialistas multidisciplinares de tecnologia;
7. Equipe de mais de 80 especialistas certificados;
8. Escritório da gestão de processos e qualidade;
9. Melhores práticas de gestão de serviços do ITIL.

1.5 Características técnicas do ambiente em nuvem fornecido

1. Provedor dos serviços de nuvem pública;
 - o Local do Data Center: São Paulo – SP – Brasil;
 - o SLA (Service-level Agreement) do Datacenter: 99,94%;
 - o TIER do Datacenter: III;
 - o TDE (Transparent Data Encryption) criptografia de banco de dados;
2. Ambiente de Produção e de Testes:
 - o Soul MV (Hospitalar): conforme descritivo técnico MV para **até 400 acessos**;
3. Integração
 - o Conecte-se com 2 integração padrões;
4. Licenças:
 - o Sistema Operacional Oracle Linux®;
 - o Sistema Operacional Microsoft Windows®;
 - o Banco de Dados Oracle®;
5. Ambientes disponíveis: 1x Produção, 1x Treinamento;
6. Serviços de Backup: Banco de Dados – Retenção de 30 dias full / diário;
7. Segurança: VPN (IPSec) site-2-site com cliente;
8. Franquia de Download ilimitada para os produtos MV;

9. Tamanho do Banco de Dados de Produção limitado em **até 6TB**. Pode ser aditivado a qualquer momento, sempre a pedido do cliente ou indicação técnica;

1.6 Características do ambiente em nuvem fornecido

1. Licenciamentos de todos os softwares e sistemas operacionais necessários para o ambiente;
2. Serviços de gestão da infraestrutura e banco de dados;
 - o Monitoramento e Suporte 24x7;
 - o SLA de atendimento Infraestrutura:
 - o Atendimento Remoto;
 - o Atendimento Presencial se necessário;
 - o Ferramenta de Gestão de chamados no Service Desk Web FLOWTI;
3. Prestação de serviços conforme os padrões homologados e especificados pela MV SISTEMAS. Para cada acessos de Sistemas MV são calculados até 3 (três) sessões de banco de Dados Oracle. O monitoramento deve manter as métricas dentro do esperado ou será ajustado o escopo, em parceria com o contratante;
4. Serviços em conformidade com as melhores soluções e práticas globais de tecnologia e Gestão de Serviços de TI;

Criticidade	SLA de Resposta
Crítico	30 minutos
Normal	4 horas
Baixo	8 horas

2 ESCOPO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

2.1 Planejamento e GP

Planejamento

Consiste no planejamento das atividades que serão executadas pela equipe do projeto. Este planejamento deve ser realizado junto ao cliente para verificar necessidades de parada parcial ou total do ambiente durante a execução das mesmas bem como alinhar a expectativa de ordem de execução delas.

Atividades:

- Levantamento das atividades do projeto;
- Planejamento de execução das atividades do projeto.

Riscos

Consiste em realizar um levantamento minucioso dos principais riscos envolvidos no decorrer da execução do projeto. Estes riscos, que devem ser analisados junto ao cliente, devem possuir uma solução de contorno caso venham a ocorrer e/ou devem ser analisadas uma nova solução para substituir a atividade do projeto.

Atividades:

- Levantamento dos riscos do projeto;
- Definição dos planos de ações para cada risco identificado;
- Acompanhamento dos Riscos durante a execução.

1. **Aplicação – Produção e Testes** - Consiste em disponibilizar os servidores de aplicação para ambiente MV.
2. **Banco de Dados – Produção e Testes** - Disponibilizar o banco de dados para ambientes de produção e treinamento em Nuvem para configuração da aplicação MV.

3. Encerramento do Projeto

- Documentação da técnica do projeto
- Apresentação dos resultados do projeto
- Reunião de lições aprendidas e encerramento do projeto
- Coleta do Termo de Aceite do Projeto

2.2 Escopo – Geográfico

Local de prestação dos serviços

- Atividades que não necessitam da presença do consultor da FLOWTI in loco podem ser realizadas remotamente;
- As atividades de apresentação de resultados do projeto serão realizadas remotamente.

2.3 Estrutura organizacional dos serviços

Prevemos uma estrutura organizacional capaz de desempenhar as funções de trabalho previstas no escopo da nossa proposta e cumprir os níveis de serviço estabelecidos.

Equipe de projeto

Profissional	Local	Sob Demanda
Gerente de Projeto	Remoto	Compartilhado
Especialista de tecnologia	Remoto	Compartilhado
Gestão da Qualidade	Remoto	Compartilhado

2.4 Pré-requisitos

1. Contratação de Links de Internet e/ou dedicados para envio das informações da nuvem pública com seu ambiente local e por ali ser distribuídos entre os colaboradores, bem como para utilização dos serviços após configuração;
2. Acesso remoto ao ambiente do cliente;
3. Credenciais de acesso.
4. Disponibilidade de um técnico do cliente para acompanhamento;
5. Firewall com suporte à tecnologia VPN IPSec no ambiente local do cliente para conexão com a Nuvem. A configuração da VPN no firewall do cliente deverá ser realizada por ele. A FLOWTI somente irá configurar a VPN na Nuvem;

IMPORTANTE:

6. Recomenda-se 350kbps por acesso dedicado as aplicações MV, exclusivamente para upload e download, conforme especificação técnica MV;
7. Recomenda-se o uso de links de internet redundantes, gerenciados por um firewall que administrará a disponibilidade e uso deles;
8. A velocidade de acesso ao ambiente irá depender latência, velocidade e qualidade do link de Internet e/ou dedicado que o cliente adquirir para comportar a quantidade de estações de trabalho que irão utilizar o ambiente em Nuvem. A FLOWTI não se responsabiliza por lentidões de acesso aos ambientes caso o cliente não adeque o link de Internet aos requisitos dos sistemas utilizados;
9. Recomenda-se que em ambientes acima de 300 acessos, o uso do Fast Connect com a Nuvem da Oracle. O cliente deverá se responsabilizar pela contratação do serviço da integração (Fast Connect) com sua operadora de internet, bem como com a Flowtj;

2.5 Premissas

1. Atividades serão realizadas remotamente. Qualquer exceção deve ser acordada com o cliente e com o Gerente do Projeto FLOWTI, inclusive para eventuais custos adicionais;
2. As atividades da FLOWTI somente serão iniciadas com os pré-requisitos atendidos;
3. O cliente deverá fornecer os ativos (hardware/licenciamento) listados no pré-requisito deste escopo antes do início da execução do projeto;
4. O cliente e/ou fabricante da aplicação deverão fornecer a documentação com os pré-requisitos para o bom funcionamento dela;
5. As atividades que não estão contempladas e forem solicitadas pelo cliente deverão ser encaminhadas ao Gerente do Projeto;
6. O cliente deve comunicar a FLOWTI na ocorrência de eventos que possam impactar nos serviços deste projeto.
7. Recomenda-se acrescentar um projeto de Continuidade de Negócios numa proposta complementar.

2.6 Restrições

1. Os produtos e serviços MV compatíveis e necessário com a Nuvem FLOWTI deverão ser contratados com a MV Sistemas de acordo com a necessidade do cliente;
2. As integrações proprietárias ativas devem ser informadas para análise de compatibilidade pela equipe de Sistemas MV;
3. Está inclusa a franquia de 230 Horas/Mês para acesso ao ambiente de treinamento. Uso excedente a franquia será cobrado em fatura a parte;
4. Fica sob a responsabilidade do cliente a contratação de links e a configuração da comunicação entre Nuvem e ambiente local (on-premises) através de Internet e/ou link dedicado para Fast Connect. O escopo da FLOWTI limita-se ao suporte do cliente na contratação deles.

3 TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA

Brusque (SC), 13 de junho de 2024

A

FLOWTI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 23.064.331/0001-90

Inscrição Estadual: Isento

+55 (47) 3035-3777

Av. Consul Carlos Renaux, nº 141, sala 402

Centro - Brusque - SC – 88.350-001

flowti.com.br

Informamos a V. Sas. que estamos de acordo com as condições técnicas e comerciais desta proposta **Brasil-PE-2023-00084077**.

Desde já autorizamos a empresa referenciada a execução do serviço do grupo, a tomar as iniciativas necessárias para dar início às atividades para a implantação da solução aqui aprovada, procedendo à realização dos investimentos possíveis, bem como do faturamento, de acordo com os prazos constantes na proposta citada.

Atenciosamente

Hospital Mestre Vitalino

CNPJ:

Nome:

CPF:

Local:

Data:

Termo de Confidencialidade:

As informações contidas neste documento, sobre produtos e serviços são de propriedade da Flowti, sendo sua duplicação permitida apenas para uso interno do CLIENTE, não podendo ser utilizada como fonte de informações a terceiros, bem como todas as informações fornecidas a Flowti não deverão ser divulgadas, salvo em caso de autorização por escrito de ambas as partes

Proposta Comercial 00003042

Código do documento 79e94b43-c354-4c54-8e2c-50b867e3558f



Assinaturas



Fabiola Christina de Barros Cavalcanti Gomes da Silva
fabiola.silva@mv.com.br
Assinou como parte

Fabiola Christina de Barros Cavalcanti Gomes da Silva



Thamires Vidal da Silva
thamires.silva@mv.com.br
Assinou como testemunha

Thamires Vidal da Silva



ADALBERTO LUIS DA SILVA SANTOS
adalberto.santos@ngcosshtri.org.br
Assinou como testemunha

ADALBERTO LUIS DA SILVA SANTOS



Gil Mendonça Brasileiro
administracao@htri.org.br
Assinou como parte

Gil Mendonça Brasileiro

Eventos do documento

19 Jun 2024, 14:20:29

Documento 79e94b43-c354-4c54-8e2c-50b867e3558f **criado** por CONTRATOS COMERCIAIS MV (6606ed82-9aaf-4d43-9f04-e6152b457b01). Email:contratoscomerciais@mv.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-19T14:20:29-03:00

19 Jun 2024, 14:20:34

Assinaturas **iniciadas** por CONTRATOS COMERCIAIS MV (6606ed82-9aaf-4d43-9f04-e6152b457b01). Email: contratoscomerciais@mv.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-19T14:20:34-03:00

19 Jun 2024, 14:25:58

THAMIRES VIDAL DA SILVA **Assinou como testemunha** (fc201782-f570-4f21-b12e-9e20553dfbb4) - Email: thamires.silva@mv.com.br - IP: 187.103.40.202 (mvx-187-103-40-202.mundivox.com porta: 7366) - [Geolocalização: -8.1180002 -34.9175702](#) - Documento de identificação informado: 083.060.774-90 - DATE_ATOM: 2024-06-19T14:25:58-03:00

19 Jun 2024, 14:41:00

FABIOLA CHRISTINA DE BARROS CAVALCANTI GOMES DA SILVA **Assinou como parte** (6acd693f-9843-41a0-b973-37f5d5f249f8) - Email: fabiola.silva@mv.com.br - IP: 191.57.165.12 (191.57.165.12 porta: 17740) - [Geolocalização: -8.0638697 -34.89334](#) - Documento de identificação informado: 028.972.134-26 - DATE_ATOM: 2024-06-19T14:41:00-03:00

26 Jun 2024, 11:15:29

ADALBERTO LUIS DA SILVA SANTOS **Assinou como testemunha** - Email: adalberto.santos@ngcosshtri.org.br - IP: 177.72.1.235 (235-1-72-177.wirelink.com.br porta: 36286) - Documento de identificação informado: 299.186.368-40 - DATE_ATOM: 2024-06-26T11:15:29-03:00

26 Jun 2024, 11:59:24

GIL MENDONÇA BRASILEIRO **Assinou como parte** - Email: administracao@htri.org.br - IP: 177.36.4.101 (177.36.4.101 porta: 57010) - Documento de identificação informado: 122.850.644-20 - DATE_ATOM: 2024-06-26T11:59:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):52e907f4a783530bf6a28dfe9879d712cb54e78689774e71852b16dd7ea70a67

(SHA512):206215642c8010b125112048c91ee81613fb5f2e28df0097e74eb34c54866ce1c58dfae5f61bea5a91e03d45cb8425153876524b7eee9842e68d020c55899fa7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign